PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1054
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n. 017/2026
PROCESSO n. 047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA MS.

OBJETO: Registro de Preços visando futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.757.195,37

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: 19/06/2026 - às **08:30 horas (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP)
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA (ME/EPP)

PLATAFORMA: www.licitanet.com.br

LUCILENE VILASSANTOS LINO:91568773153

Assinado de forma digital por LUCILENE VILASSANTOS LINO:91568773153
Dados: 2026.06.01 10:31:45 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1055
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

(Processo Licitatório nº. 047/2026)

Torna-se público que o município de Bela Vista, por meio da Superintendência de Licitação, sediado na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data: **19/06/2026**

Horário: 08h30 Horário de Brasília

Local: Plataforma LICITANET www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é: **Registro de Preços visando futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2 A licitação é formada por 127 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Itens	Cota Aberta (75%) – Ampla Concorrência	Cota Reservada (25%) – Exclusivo ME/EPP
CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE 500 G	27	28
CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, KG	33	34
CARNE BOVINA, COXÃO DURO, PEÇA, KG	35	36

1.3 Os itens não contemplados com cota de ampla concorrência e cota reservada serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1056
Rubrica

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET - www.licitanet.com.br

a) **Contato:** (34) 2512-6500 (opção 2) e-mail: fornecedor@licitanet.com.br (Fornecedores).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A obtenção do benefício destinados aos itens exclusivos e cota reservada (conforme itens 1.2 e 1.3) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1057
Rubrica

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa constante no Estudo Técnico Premilinar);

3.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1058
Rubrica

3.9 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em **campo próprio do sistema**, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1059
Rubrica

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo **(sendo esta responsabilidade única do licitante)** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1060
Rubrica

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12 O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *Valor* unitário do item, com até duas casas decimais.

5.1.2 Marca;

5.1.3 O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1061
Rubrica

5.4.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 1,00% (um por cento)***.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **ABERTO**.

6.11 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1062
Rubrica

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1063
Rubrica

6.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2 Empresas brasileiras;

6.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação,

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1064
Rubrica

o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4 O pregoeiro solicitará no chat ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.17.5 É facultado ao pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - De ofício, a critério do pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

6.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1065
Rubrica

7.1.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.1.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 Contiver vícios insanáveis;

7.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 **Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formado digital, e será solicitado do fornecedor mais bem classificado na fase de**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1066
Rubrica

lances, e deverá ser enviado no prazo de 02h (duas horas) após a convocação, o descumprimento implicará a inabilitação do fornecedor.

8.2.1 É facultado ao pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - De oficio, a critério do pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.3 Será verificado no sistema se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 **Habilitação jurídica:**

8.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1067
Rubrica

8.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.6 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**.

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei n.º 14.133, de 2021, Art.69, Caput, inciso II)

8.9 **Qualificação Técnica**

a) Apresentação **de Alvará Sanitário** ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da sede do licitante;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1068
Rubrica

8.10 **Declaração:**

a) Declaração (Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **(§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)** modelo **Anexo V**.

8.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1069
Rubrica

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.belavista.ms.gov.br ou por solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1070
Rubrica

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de **assinatura digital**.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e Decreto Municipal n. 10.879/2026.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1071
Rubrica

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n. 1163/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1072
Rubrica

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura digital ou disponibilizar acesso a um sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5 Os prazos dos itens 12.1 e 12.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6 O prazo de vigência da contratação será estabelecido no termo de contrato em cada contratação.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.3 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.4 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1073
Rubrica

13.1.5 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.7 **Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ata de registro de preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;**

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.9 Fraudar a licitação

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.10.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.10.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1024
Rubrica

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertença o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e às sanções previstas neste Edital e na Lei n. 14.133/2021.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1075
Rubrica

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site www.licitanet.com.br, pelo e-mail licitacao@belavista.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Santo Afonso, n. 660. Centro, Bela Vista/MS.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1076
Rubrica

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

15.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Plataforma LICITANET www.licitanet.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.belavista.ms.gov.br Todos os Decretos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.belavista.ms.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-nll

15.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.10.2 ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços

15.10.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.10.4 ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1077
Rubrica

15.10.5 ANEXO V - Declaração (Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Bela Vista/MS, 01 de junho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.06.01 09:04:18 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1078
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1079
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**ABACAXI PÉROLA, KG**: Fruta in natura, tipo abacaxi pérola, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca integra, sem avarias, polpa firme e coloração característica. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**239**	**R$13,50**	**R$3.226,50**
2.	**ABÓBORA CABOTIÁ, KG**: Hortaliça in natura, tipo abóbora cabotiá (japonesa), de primeira qualidade, fresca, com casca integra e firme, coloração verde-escura característica e polpa alaranjada, tamanho e formato uniformes. Isenta de rachaduras, perfurações, sujidades, terra, corpos estranhos, insetos, parasitas, larvas e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**75**	**R$5,55**	**R$416,25**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1090
Rubrica

3.	**ABÓBORA MORANGA, KG**: Hortaliça in natura, tipo abóbora moranga, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**255**	**R$5,96**	**R$1.519,80**
4.	**ABOBRINHA MENINA, KG**: Hortaliça in natura, tipo abobrinha menina, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**458**	**R$13,33**	**R$6.105,14**
5.	**ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G)**:: Produto alimenticio tipo achocolatado em pó (400 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**1494**	**R$7,41**	**R$11.070,54**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1081
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
6.	**AÇÚCAR CRISTAL (2KG):** Produto alimenticio tipo açúcar cristal (2kg):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**3467**	**R$8,68**	**R$30.093,56**
7.	**AÇUCAR REFINADO 1KG:** Produto alimenticio tipo açucar refinado 1kg:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**200**	**R$7,13**	**R$1.426,00**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1092
Rubrica

8.	**ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML:**: Produto alimenticio tipo adoçante liquido 100ml:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**6**	**R$6,85**	**R$41,10**
9.	**ALFACE AMERICANA, UND**: Verdura in natura, tipo alface americana, de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes, limpas e crocantes, cabeça bem formada, com peso médio de 350 g por unidade. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, terra, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1069**	**R$6,53**	**R$6.980,57**
10.	**ALHO:**: Condimento ou erva fresca, própria para consumo, com partes integras e limpas, sem sinais de murcha, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades, terra, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**333**	**R$28,63**	**R$9.533,79**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1093
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
11.	**AMEIXA EM CALDA LATA 400G:**: Produto alimentício próprio para consumo, com características compatíveis com o item, acondicionado de forma adequada, com identificação, lote, validade e demais exigências sanitárias vigentes. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**75**	**R$24,16**	**R$1.812,00**
12.	**AMIDO DE MILHO (500G):**: Produto alimentício tipo amido de milho (500g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**428**	**R$5,63**	**R$2.409,64**
13.	**ARROZ TIPO 1, 5 KG**: Arroz beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, branco, acondicionado em embalagem resistente e atóxica contendo 5 kg, com identificação do produto, informação nutricional, peso liquido, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	**PACOT**	**2103**	**R$24,06**	**R$50.598,18**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1084
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
14.	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML**: Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente de azeitonas por processos mecânicos, próprio para consumo, com características sensoriais típicas e isento de impurezas. Acondicionado em frasco original do fabricante com 500 ml, integro e lacrado, com rotulagem completa, incluindo origem, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**4**	**R$46,93**	**R$187,72**
15.	**AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (120G):**: Produto alimentício próprio para consumo, com características compatíveis com o item, acondicionado de forma adequada, com identificação, lote, validade e demais exigências sanitárias vigentes. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**5**	**R$8,21**	**R$41,05**
16.	**BALA MOLE DE FRUTAS, 500 G:**:: Produto alimentício tipo bala mole de frutas, 500 g::, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve	**PACOT**	**784**	**R$13,40**	**R$10.505,60**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1095
Rubrica

	apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
17.	**BANANA MAÇÃ – KG:**: Fruta in natura, tipo banana maçã – kg:, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca íntegra, sem avarias, polpa firme e coloração característica. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**810**	**R$13,13**	**R$10.635,30**
18.	**BANANA NANICA:**: Produto alimentício próprio para consumo, com características compatíveis com o item, acondicionado de forma adequada, com identificação, lote, validade e demais exigências sanitárias vigentes. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**2812**	**R$7,83**	**R$22.017,96**
19.	**BATATA DOCE KG:**: Hortaliça in natura, tipo batata doce kg:, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**555**	**R$7,23**	**R$4.012,65**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1086
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
20.	**BATATA INGLESA:**: Hortaliça in natura, tipo batata inglesa:, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1255**	**R$12,89**	**R$16.176,95**
21.	**BATATA PALHA, 375 G::**: Hortaliça in natura, tipo batata palha, 375 g::, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**50**	**R$25,58**	**R$1.279,00**
22.	**BETERRABA KG:**: Hortaliça in natura, tipo beterraba kg:, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**543**	**R$9,55**	**R$5.185,65**
23.	**BISCOITO ÁGUA E SAL, 350 GR:**: Produto alimentício tipo	**PACOT**	**2178**	**R$8,75**	**R$19.057,50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1087
Rubrica

	biscoito água e sal, 350 gr:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
24.	**BISCOITO MAISENA, 300 G**: Produto alimenticio tipo biscoito doce, elaborado à base de farinha de trigo, com textura crocante, cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de rancidez. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 300 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**1658**	**R$6,53**	**R$10.826,74**
25.	**BISCOITO ROSQUINHA, 500 G:::** Produto alimenticio tipo biscoito rosquinha, 500 g::, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação	**PACOT**	**1320**	**R$7,32**	**R$9.662,40**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1088
Rubrica

	nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
26.	**BOMBOM - PACT 1KG:**: Produto alimentício tipo bombom - pact 1kg:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**466**	**R$71,16**	**R$33.160,56**
27.	**CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE, 500 G**: Café torrado e moído, tipo extraforte, composto exclusivamente por café, sem adição de cereais, açúcar, aromatizantes ou outras misturas, com cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas e matérias estranhas. Embalado a vácuo ou em embalagem com barreira adequada, original do fabricante, íntegra e lacrada, com 500 g,	**UND**	**4154**	**R$27,99**	**R$116.270,46**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1089
Rubrica

	contendo lote, data de fabricação e prazo de validade. **(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**				
28.	**CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE, 500 G**: Café torrado e moído, tipo extraforte, composto exclusivamente por café, sem adição de cereais, açúcar, aromatizantes ou outras misturas, com cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas e matérias estranhas. Embalado a vácuo ou em embalagem com barreira adequada, original do fabricante, íntegra e lacrada, com 500 g, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade. **(COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1384**	**R$27,99**	**R$38.738,16**
29.	**CAMOMILA, 10 G::** Produto alimentício tipo camomila, 10 g::, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**150**	**R$4,08**	**R$612,00**
30.	**CANELA EM PAU (10 G)::** Produto alimentício tipo canela	**PACOT**	**473**	**R$5,58**	**R$2.639,34**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1090
Rubrica

	em pau (10 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
31.	**CANELA EM PO (10 G):**: Produto alimentício tipo canela em po (10 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**16**	**R$3,83**	**R$61,28**
32.	**CANJICA AMARELA (500 G):**: Produto alimentício tipo canjica amarela (500 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto,	**UND**	**354**	**R$5,74**	**R$2.031,96**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1091
Rubrica

	ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
33.	**CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, KG**: Carne bovina, corte patinho, moida, congelada, sem gordura aparente, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, com coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso. Isenta de vestígios de descongelamento, cartilagens, aponeuroses, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor forte, sujidades, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. **(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**KG**	**1446**	**R$44,66**	**R$64.578,36**
34.	**CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, KG**: Carne bovina, corte patinho, moida, congelada, sem gordura aparente, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, com coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso. Isenta de vestígios de descongelamento, cartilagens, aponeuroses, coloração	**KG**	**482**	**R$44,66**	**R$21.526,12**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1092
Rubrica

	arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor forte, sujidades, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI)**				
35.	**CARNE BOVINA, COXÃO DURO, PEÇA, KG**: Carne bovina, corte coxão duro, em peça, congelada, com baixo teor de gordura, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, com coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio. Isenta de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, vestigios de descongelamento, coloração anormal, odor desagradável, parasitas, sujidades, larvas e substâncias contaminantes **(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**KG**	**1646**	**R$47,16**	**R$77.625,36**
36.	**CARNE BOVINA, COXÃO DURO, PEÇA, KG**: Carne bovina, corte coxão duro, em peça, congelada, com baixo teor de gordura, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, com coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio. Isenta de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, vestigios de descongelamento, coloração anormal, odor desagradável, parasitas, sujidades, larvas e substâncias contaminantes. **(COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**548**	**R$47,16**	**R$25.843,68**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1093
Rubrica

37.	**CARNE BOVINA, MIOLO DA PALETA, PEÇA, KG**: Carne bovina de primeira categoria, corte miolo da paleta, em peça, congelada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e registro no serviço de inspeção competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1774**	**R$41,75**	**R$74.064,50**
38.	**CEBOLA:**: Hortaliça in natura, tipo cebola:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**696**	**R$9,24**	**R$6.431,04**
39.	**CENOURA:**: Hortaliça in natura, tipo cenoura:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**878**	**R$10,49**	**R$9.210,22**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1094
Rubrica

40.	**CHÁ MATE, 250 G**: Produto alimentício destinado ao preparo de infusão, composto por mate tostado, com cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas, sujidades e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 250 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**CAIXA**	**3425**	**R$5,88**	**R$20.139,00**
41.	**CHARQUE, KG**: Produto cárneo salgado e dessecado, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de ranço, mofo, limosidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e inspeção sanitária quando aplicável. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1706**	**R$36,41**	**R$62.115,46**
42.	**CHEIRO-VERDE (MAÇO)**:: Condimento ou erva fresca, própria para consumo, com partes integras e limpas, sem sinais de murcha, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades, terra, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**910**	**R$6,25**	**R$5.687,50**
43.	**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, 200 G**: Produto alimentício em pó, com teor mínimo de 50% de cacau, destinado ao preparo de bebidas e receitas, com características próprias do produto, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, grumos e sinais de ranço. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 200 g, integra, lacrada e resistente, contendo	**PACOT**	**936**	**R$33,45**	**R$31.309,20**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1095
Rubrica

	rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
44.	**CHUCHU – KG:**: Hortaliça in natura, tipo chuchu – kg:, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**5**	**R$7,73**	**R$38,65**
45.	**COCO RALADO, 100 G**: Produto alimentício obtido de coco ralado e desidratado, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de ranço. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 100 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**978**	**R$8,45**	**R$8.264,10**
46.	**COENTRO - MAÇO:**: Condimento ou erva fresca, própria para consumo, com partes íntegras e limpas, sem sinais de murcha, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades, terra, corpos	**MAÇO**	**2**	**R$6,25**	**R$12,50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1096
Rubrica

	estranhos, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
47.	**COQUITO, PRODUTO REGIONAL, KG**: Biscoito ou bolacha salgada tipo coquito, pronto para consumo, com textura crocante e uniforme, sem excesso de umidade, sem sinais de deterioração, mofo, ranço, odor ou sabor estranhos, e sem matérias estranhas. Deve ser entregue em embalagem plástica atóxica, integra e bem vedada, contendo identificação mínima do produto, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**437**	**R$15,25**	**R$6.664,25**
48.	**COUVE (MAÇO)**:: Hortaliça in natura, tipo couve (maço):, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**MAÇO**	**555**	**R$6,25**	**R$3.468,75**
49.	**COUVE-FLOR, KG**: Hortaliça in natura, tipo couve-flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração branca ou creme caracteristica, tamanho médio e cabeça compacta, isenta de mofo, manchas escuras, murcha, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deve ser acondicionada e transportada	**KG**	**206**	**R$17,25**	**R$3.553,50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1097
Rubrica

	de forma a evitar danos físicos e mecânicos. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
50.	**CRAVO-DA-ÍNDIA, 10 G**: Especiaria alimentícia inteira, com odor e sabor característicos, isenta de impurezas, sujidades, insetos e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 10 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**420**	**R$5,85**	**R$2.457,00**
51.	**CREME DE LEITE, 200 G**: Produto lácteo denominado no rótulo como creme de leite, acondicionado em embalagem original do fabricante, lata ou caixinha, com 200 g, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não será aceito produto rotulado como mistura láctea, mistura de creme de leite, creme culinário ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1010**	**R$4,55**	**R$4.595,50**
52.	**ERVA-DOCE, 10 G**: Especiaria ou semente alimentícia destinada ao preparo de infusões e uso culinário, com odor e sabor característicos, isenta de impurezas, sujidades, insetos e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem	**UND**	**127**	**R$3,50**	**R$444,50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1098
Rubrica

	original do fabricante com 10 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
53.	**ERVILHA EM CONSERVA, 200 G**: Produto alimentício tipo ervilha verde em conserva, próprio para consumo, acondicionado em lata ou saché com 200 g, contendo ervilhas integras e liquido de cobertura conforme padrão do fabricante, com cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação ou alteração. Embalagem integra e lacrada, com rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1002**	**R$4,74**	**R$4.749,48**
54.	**EXTRATO DE TOMATE, 850 G**: Produto alimenticio concentrado, elaborado a partir de tomate, denominado no rótulo como extrato de tomate, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação, estufamento ou alteração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 850 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1596**	**R$8,06**	**R$12.863,76**
55.	**FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG**: Farinha de mandioca torrada, amarela, própria para consumo,	**UND**	**296**	**R$12,49**	**R$3.697,04**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1099
Rubrica

	com odor e sabor caracteristicos, aspecto seco e solto, sem empedramento, isenta de sujidades, matérias estranhas, insetos, larvas e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 1 kg, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
56.	**FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, 500 G**: Farinha de mandioca temperada, própria para consumo, com cor, odor e sabor caracteristicos, aspecto seco e solto, sem empedramento, isenta de sujidades, matérias estranhas, insetos, larvas e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 500 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**620**	**R$8,55**	**R$5.301,00**
57.	**FARINHA DE MILHO/FUBÁ, 500 G**: Produto alimentício obtido da moagem de grãos de milho, tipo fubá, de coloração amarela, próprio para consumo humano, fortificado com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, umidade excessiva, matérias estranhas, parasitas e impurezas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, integra e lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso liquido, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOT**	**920**	**R$4,91**	**R$4.517,20**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1100
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
58.	**FARINHA DE TRIGO, 1 KG**: Farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos sãos e limpos, isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação e ranço. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 1 kg, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**930**	**R$6,38**	**R$5.933,40**
59.	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG**: Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 kg, com identificação do produto, informação nutricional, peso liquido, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**960**	**R$11,43**	**R$10.972,80**
60.	**FEIJÃO PRETO, 1 KG**: Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 kg, com identificação do produto, informação nutricional, peso liquido, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	**UND**	**986**	**R$9,08**	**R$8.952,88**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1101
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
61.	**FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, 10 G**: Fermento biológico destinado ao preparo de pães e massas fermentadas, próprio para uso alimenticio, em apresentação de 10 g, com caracteristicas típicas do produto, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**420**	**R$4,47**	**R$1.877,40**
62.	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 250 G**: Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, integra e lacrada, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**552**	**R$15,89**	**R$8.771,28**
63.	**FRANGO COXA E SOBRECOXA, KG**: Corte de frango composto por coxa e sobrecoxa, com osso e pele, apresentado congelado, com cor, odor e aspecto caracteristicos, sem sinais de descongelamento ou	**KG**	**3230**	**R$13,23**	**R$42.732,90**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1102
Rubrica

	recongelamento, sem odor desagradável, coloração anormal, sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
64.	**FRANGO INTEIRO CONGELADO, KG**: Ave abatida, inteira, própria para consumo, apresentada congelada, comercializada por quilograma, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, sem odor anormal e sem alterações de cor compatíveis com deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo denominação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do estabelecimento, com inspeção sanitária do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1903**	**R$14,79**	**R$28.145,37**
65.	**GELATINA EM PÓ, 20 G**: Produto alimentício tipo gelatina em pó, destinado ao preparo de sobremesas, em sachê de 20 g, sabores variados, com características próprias do produto, isento de sujidades, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e	**UND**	**860**	**R$3,33**	**R$2.863,80**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1103
Rubrica

	resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
66.	**GOIABADA, 300 G**: Produto alimentício derivado de goiaba, tipo goiabada, com cor, odor e sabor característicos, textura homogênea, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de mofo ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 300 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**50**	**R$6,68**	**R$334,00**
67.	**IOGURTE 900 ML**: Produto lácteo fermentado, denominado no rótulo como iogurte, elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de estufamento, vazamento, coagulação anormal ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 900 ml, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. Não será aceito produto rotulado como bebida láctea, sobremesa láctea, composto lácteo ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**3214**	**R$11,70**	**R$37.603,80**
68.	**LARANJA PERA, KG**: Fruta in natura, tipo laranja pera, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, casca integra e sem avarias, procedente de espécie genuina e sã. Isenta de	**KG**	**1786**	**R$5,96**	**R$10.644,56**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1102
Rubrica

	lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
69.	**LEITE CONDENSADO, 395 G**: Produto lácteo denominado no rótulo como leite condensado, acondicionado em embalagem original do fabricante, lata ou caixinha, com 395 g, integra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Não será aceito produto rotulado como mistura láctea, composto lácteo, sobremesa láctea ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**894**	**R$8,91**	**R$7.965,54**
70.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 400 G**: Produto lácteo desidratado, denominado no rótulo como leite em pó integral, de boa solubilidade, seco e solto, sem umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, odor ou sabor alterados e sem mofo. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 400 g, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. Não será aceito produto rotulado como composto lácteo, mistura láctea ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**230**	**R$23,83**	**R$5.480,90**
71.	**LEITE INTEGRAL, 1 L**: Leite fluido integral, processamento	**UND**	**3394**	**R$8,16**	**R$27.695,04**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1105
Rubrica

	UHT, próprio para consumo, com cor, aroma e odor característicos, acondicionado em embalagem tipo longa vida contendo 1 litro, com identificação do produto, informação nutricional, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
72.	**LEITE ZERO LACTOSE, 400 G**: Produto lácteo em pó, zero lactose, próprio para consumo humano, obtido a partir de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais, conforme formulação do fabricante, destinado à alimentação de pessoas com restrição à lactose. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo lata de alumínio, contendo 400 g, integra e lacrada, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais exigências da legislação sanitária vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**360**	**R$31,78**	**R$11.440,80**
73.	**LIMÃO TAITI, KG**: Fruta in natura, tipo limão taiti, fresca, com casca íntegra e sem avarias, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**9**	**R$5,91**	**R$53,19**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1106
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
74.	**LINGUIÇA TIPO CASEIRA, KG**: Produto cárneo embutido, tipo caseira, próprio para consumo, fornecido por quilograma, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de ranço, limosidade, mofo ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo composição, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do estabelecimento, com inspeção sanitária do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1538**	**R$29,96**	**R$46.078,48**
75.	**MAÇÃ GALA, KG**: Fruta in natura, tipo maçã gala, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, casca íntegra e sem avarias, coloração característica, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**2568**	**R$14,83**	**R$38.083,44**
76.	**MACARRÃO ESPAGUETE, 500 G**: Massa alimentícia seca, tipo espaguete, elaborada à base de sêmola de trigo e ovos, própria para consumo humano, com cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitas, umidade excessiva e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem original do fabricante contendo 500 g, íntegra e	**PACOT**	**1204**	**R$5,58**	**R$6.718,32**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1107
Rubrica

	lacrada, com rotulagem completa, incluindo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
77.	**MACARRÃO PARAFUSO, 500 G**: Massa alimentícia seca, tipo parafuso, elaborada com sêmola de trigo, sem ovos, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 500 g, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**1102**	**R$5,76**	**R$6.347,52**
78.	**MACARRÃO PENNE, 500 G**: Massa alimentícia seca, tipo penne, elaborada com sêmola de trigo, sem ovos, acondicionada em embalagem original do fabricante com 500 g, integra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Isenta de sujidades e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**130**	**R$6,05**	**R$786,50**
79.	**MAIONESE, 700 G**: Produto alimentício tipo maionese, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original do	**PACOT**	**593**	**R$21,58**	**R$12.796,94**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1108
Rubrica

	fabricante, tipo sachê, com 700 g, íntegra, resistente e lacrada, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
80.	**MAMÃO FORMOSA, KG**: Fruta in natura, tipo mamão formosa, fresca, com maturação média, polpa firme, casca íntegra e sem avarias, adequada para consumo durante a semana. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**655**	**R$12,91**	**R$8.456,05**
81.	**MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA, KG**: Mandioca sem casca, própria para consumo, apresentada congelada e acondicionada a vácuo, de primeira qualidade, com polpa íntegra, firme e coloração característica. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em material apropriado para alimentos, com identificação do produto, peso, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1312**	**R$10,79**	**R$14.156,48**
82.	**MARACUJÁ, KG**: Fruta in natura, fresca, própria para consumo, com casca íntegra e firme, coloração característica, sem rachaduras, amassamentos excessivos, furos, mofo ou sinais de deterioração. Isenta de	**KG**	**172**	**R$20,96**	**R$3.605,12**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1109
Rubrica

	sujidades excessivas e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
83.	**MARGARINA COM SAL, 500 G**: Produto alimenticio tipo margarina com sal, com cor, odor e sabor caracteristicos, consistência homogênea e isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pote de 500 g, em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1036**	**R$12,63**	**R$13.084,68**
84.	**MARGARINA COM SAL, 1 KG**: Produto alimenticio tipo margarina com sal, com cor, odor e sabor caracteristicos, consistência homogênea, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pote de 1 kg, embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. Não será aceito produto cuja denominação de venda seja creme vegetal, mistura ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**122**	**R$23,90**	**R$2.915,80**
85.	**MARGARINA SEM SAL, 500 G**: Produto alimenticio tipo margarina sem sal, com cor, odor e sabor caracteristicos,	**UND**	**550**	**R$12,63**	**R$6.946,50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1110
Rubrica

	consistência homogênea e isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pote de 500 g, em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
86.	**MELANCIA, KG**: Fruta in natura, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme e sem avarias, polpa vermelha firme e aparência fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1454**	**R$4,98**	**R$7.240,92**
87.	**MELÃO AMARELO, KG**: Fruta in natura, tipo melão amarelo, fresca, com maturação adequada para consumo, polpa firme e integra, bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e resíduos aparentes. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**605**	**R$9,99**	**R$6.043,95**
88.	**MILHARINA, 500 G**: Produto alimentício à base de flocos de milho pré-cozidos, enriquecido com ferro e ácido fólico, próprio para consumo, com cor, odor e	**PACOT**	**750**	**R$8,65**	**R$6.487,50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1111
Rubrica

	sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, insetos e sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
89.	**MILHO DE PIPOCA, 500 G**: Grãos de milho tipo 1, próprios para preparo de pipoca, selecionados, limpos e secos, com cor, odor e aspecto caracteristicos, isentos de sujidades, matérias estranhas, insetos, parasitas e detritos. Acondicionados em embalagem original do fabricante com 500 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1174**	**R$6,00**	**R$7.044,00**
90.	**MILHO VERDE EM CONSERVA, 260 G**: Produto alimenticio tipo milho verde em conserva, próprio para consumo, com peso drenado de 260 g, grãos integros, cor, odor e sabor caracteristicos, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação, alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	**UND**	**942**	**R$5,16**	**R$4.860,72**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 112
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
91.	**MILHO VERDE IN NATURA**: Milho verde em espiga, fresco, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e próprios para consumo, isento de sujidades, mofo, insetos, parasitas e sinais de deterioração. Fornecimento por quilograma, em embalagem adequada ao transporte. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**500**	**R$16,66**	**R$8.330,00**
92.	**MISTURA PARA BOLO, 400 G**: Produto alimentício em pó, destinado ao preparo de bolo, com sabores diversos, contendo ingredientes próprios para a finalidade, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 400 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1980**	**R$6,76**	**R$13.384,80**
93.	**MOLHO DE TOMATE, 300 G**: Produto alimentício à base de tomate, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de matérias estranhas, fermentação, estufamento ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 300 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, com identificação do	**UND**	**600**	**R$4,06**	**R$2.436,00**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1113
Rubrica

	produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
94.	**ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ML**: Óleo de girassol refinado, próprio para consumo, isento de ranço, odores estranhos e impurezas, acondicionado em embalagem original do fabricante com 900 ml, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**36**	**R$16,79**	**R$604,44**
95.	**ÓLEO DE SOJA, 900 ML**: Óleo vegetal comestivel de soja, tipo 1, puro, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 900 ml, íntegra e lacrada, com identificação do produto, informação nutricional, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1418**	**R$8,83**	**R$12.520,94**
96.	**ORÉGANO DESIDRATADO, 10 G**: Orégano desidratado, constituído por folhas secas, com odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa.	**PACOT**	**282**	**R$3,49**	**R$984,18**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 114
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
97.	**OVOS, DÚZIA**: Ovos de galinha, classe A, brancos, íntegros, limpos, sem rachaduras, manchas ou sujidades, provenientes de estabelecimento com inspeção oficial. Produto fresco, com casca lisa e resistente, isento de podridão e fungos. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**DÚZIA**	**1285**	**R$13,39**	**R$17.206,15**
98.	**PÃO HOT DOG, 60 G**: Produto de panificação tipo pão para hot dog, com peso unitário de 60 g, preparado com matérias-primas sãs e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, odor desagradável e sinais de má cocção. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**57510**	**R$1,17**	**R$67.286,70**
99.	**PÃO DE FORMA, 500 G**: Produto de panificação elaborado com farinha de trigo, próprio para consumo, com miolo macio, poroso e elástico, textura uniforme, cor, odor e sabor característicos, sem casca excessivamente tostada. Isento de impurezas, corpos estranhos, mofo, perfurações e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa.	**PACOT**	**468**	**R$8,18**	**R$3.828,24**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1115
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
100.	**PÃO DOCE, 60 G**: Produto de panificação, elaborado com farinha de trigo, próprio para consumo, com miolo macio e elástico, textura uniforme, cor, odor e sabor característicos. Deve ser fornecido integro e firme, sem mofo, sem odor desagradável e sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, em conformidade com as boas práticas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**21931**	**R$1,20**	**R$26.317,20**
101.	**PÃO FRANCÊS, 50 G**: Produto de panificação tipo pão francês, com peso unitário de 50 g, elaborado com farinha de trigo, água, sal e fermento, formato característico, devendo ser fornecido integro, sem queimaduras, sem má cocção, sem fungos e sem odor desagradável. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**39887**	**R$1,00**	**R$39.887,00**
102.	**PÃO MANDI, 60 G**: Produto de panificação tipo pão mandi, com peso unitário de 60 g, preparado com matérias-primas sãs e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, odor desagradável e sinais de má cocção. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação	**UND**	**12925**	**R$1,13**	**R$14.605,25**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1116
Rubrica

	do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
103.	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO, KG**: Carne de frango, tipo peito sem osso e sem pele, própria para consumo, apresentada congelada, com cor, odor e aspecto caracteristicos, consistência firme, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, sem coloração anormal, sujidades, parasitas ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1114**	**R$24,75**	**R$27.571,50**
104.	**PEPINO, KG**: Hortaliça in natura, tipo pepino, de primeira qualidade, firme, integra, de tamanho médio a grande, com coloração caracteristica, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, corpos estranhos, mofo, manchas escuras e murcha. Deve ser acondicionada e transportada em condições adequadas de higiene e conservação. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**6**	**R$10,23**	**R$61,38**
105.	**PERA, KG**: Fruta in natura, fresca, própria para consumo, com casca integra e firme,	**KG**	**1800**	**R$16,99**	**R$30.582,00**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1117
Rubrica

	coloração característica da variedade, sem rachaduras, amassamentos excessivos, mofo, podridão ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
106.	**PÊSSEGO EM CALDA, 450 G**: Produto alimentício tipo fruta em conserva, contendo pêssegos em calda, próprios para consumo, com cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação, alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 450 g, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**80**	**R$20,96**	**R$1.676,80**
107.	**PIMENTÃO VERDE, KG**: Hortaliça in natura, tipo pimentão verde, de primeira qualidade, fresca, com coloração verde brilhante, integra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**322**	**R$18,32**	**R$5.899,04**
108.	**PIRULITO SORTIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES**: Produto alimentício tipo pirulito, de sabores diversos, próprio para consumo, embalado individualmente, com cor, odor e sabor característicos, isento de	**PACOT**	**60**	**R$20,16**	**R$1.209,60**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1118
Rubrica

	sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 100 unidades por pacote, íntegra e lacrada, com rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
109.	**POLVILHO AZEDO, 500 G**: Polvilho azedo tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo 500 g, com prazo de validade mínimo conforme legislação aplicável. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**332**	**R$10,50**	**R$3.486,00**
110.	**POLVILHO DOCE, 1 KG**: Produto alimentício tipo polvilho doce, sob a forma de pó, de cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, materiais estranhos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 kg, íntegra e lacrada, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, fornecedor, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**370**	**R$9,46**	**R$3.500,20**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1119
Rubrica

111.	**PRESUNTO COZIDO, KG**: Produto cárneo industrializado, obtido de pernil suino, próprio para consumo, com cor, odor, sabor e textura característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Fornecido por quilograma, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo rotulagem completa e inspeção sanitária conforme legislação vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**894**	**R$37,83**	**R$33.820,02**
112.	**QUEIJO CAIPIRA, KG**: Produto lácteo tipo queijo caipira, próprio para consumo, com cor, odor, sabor e textura caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Fornecido por quilograma, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo rotulagem completa e inspeção sanitária conforme legislação vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**87**	**R$41,66**	**R$3.624,42**
113.	**QUEIJO MUSSARELA, KG**: Produto lácteo tipo queijo mussarela, resfriado, obtido a partir de leite pasteurizado, com cor, odor, sabor e textura caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra e adequada ao transporte e	**KG**	**622**	**R$58,63**	**R$36.467,86**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1120
Rubrica

	armazenamento, contendo rotulagem completa, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
114.	**RABANETE, KG**: Hortaliça in natura, fresca, própria para consumo, com raízes íntegras, firmes e de coloração característica, sem rachaduras, murcha, podridão, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**3**	**R$10,33**	**R$30,99**
115.	**REFRIGERANTE, 2 L**: Bebida não alcoólica, gaseificada, de sabores diversos, própria para consumo, acondicionada em garrafa plástica de 2 litros, embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**1645**	**R$9,08**	**R$14.936,60**
116.	**REPOLHO, KG**: Verdura in natura, tipo repolho verde ou branco, fresca, firme, com odor característico, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**948**	**R$9,83**	**R$9.318,84**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1121
Rubrica

	(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)				
117.	**REQUEIJÃO CREMOSO, 200 G**: Produto lácteo tipo requeijão cremoso, próprio para consumo, com cor, odor, sabor e consistência característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de estufamento, vazamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 200 g, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**259**	**R$7,49**	**R$1.939,91**
118.	**RÚCULA, MAÇO**: Hortaliça folhosa in natura, fresca, própria para consumo, com folhas verdes, íntegras e firmes, sem sinais de murcha, amarelamento, mofo, podridão ou deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**MAÇO**	**157**	**R$6,08**	**R$954,56**
119.	**SAL REFINADO, 1 KG**: Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem primária contendo 1 kg, em saco resistente e vedado, com prazo de validade e rotulagem conforme legislação vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**390**	**R$4,08**	**R$1.591,20**
120.	**SALSICHA, KG**: Produto cárneo industrializado tipo salsicha hot dog, próprio para consumo, fornecido por quilograma, com cor, odor e sabor característicos,	**KG**	**1360**	**R$11,80**	**R$16.048,00**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1122
Rubrica

	isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa e inspeção sanitária do órgão competente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
121.	**SUCO EM PÓ, 300 G**: Preparação sólida em pó para refresco, em sabores variados, própria para consumo, com cor, odor e sabor característicos do respectivo sabor, isenta de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionada em embalagem original do fabricante, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**PACOT**	**1838**	**R$10,32**	**R$18.968,16**
122.	**SUCO INTEGRAL, 1 L**: Bebida não fermentada, denominada no rótulo como suco integral, obtida da fruta ou de sua polpa, sem adição de açúcar, corantes ou conservantes, com cor, odor e sabor característicos. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 1 litro, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**500**	**R$19,36**	**R$9.680,00**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1133
Rubrica

123.	**TEMPERO COMPLETO, 500 G**: Produto alimentício tipo tempero completo, á base de alho, cebola, salsa, cebolinha e sal, sem pimenta, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**381**	**R$7,96**	**R$3.032,76**
124.	**TOMATE RASTEIRO, KG**: Hortaliça in natura, tipo tomate rasteiro, fresca, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme e casca lisa, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**1822**	**R$14,99**	**R$27.311,78**
125.	**UVA, KG**: Fruta in natura, fresca, própria para consumo, com bagos íntegros, firmes e bem aderidos ao cacho, coloração característica da variedade, sem rachaduras, amassamentos excessivos, mofo, podridão ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**KG**	**63**	**R$20,41**	**R$1.285,83**
126.	**VAGEM, KG**: Hortaliça in natura, fresca, com coloração verde característica, vagens íntegras, firmes e tenras, sem sinais de murcha, amarelamento	**KG**	**184**	**R$26,88**	**R$4.945,92**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1124
Rubrica

	excessivo, fibrosidade acentuada, danos mecânicos, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**				
127.	**VINAGRE DE ÁLCOOL, 750 ML**: Produto alimentício fermentado acético, tipo vinagre de álcool, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de fermentação inadequada ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 750 ml, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**	**UND**	**250**	**R$4,99**	**R$1.247,50**
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R$1.757.195,37 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1135
Rubrica

da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada, com promoção da renovação dos quantitativos desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme regulamentação municipal aplicável, em especial o Decreto Municipal nº 10.107/2023 e Decreto Municipal n.º 10.879/2026 e demais normas correlatas vigentes.

1.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, a quem caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

1.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, esta poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de órgão gerenciador, desde que devidamente demonstrada a vantagem da adesão e observadas as condições e regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1. e tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, bem como:

4.1.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características mínimas, condições de qualidade, apresentação, acondicionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1136
Rubrica

4.1.2. Quando aplicável, as embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica, íntegras e lacradas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

4.1.3. Quando aplicável, os gêneros alimentícios deverão apresentar-se isentos de sujidades, terra, corpos estranhos, pragas, lesões, partes deterioradas, odores estranhos, sabor impróprio e quaisquer condições inadequadas ao consumo humano.

4.1.4. Os produtos deverão apresentar qualidade físico-química e sanitária adequada, observando-se as normas aplicáveis de controle, higiene, conservação, transporte e comercialização.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4.1 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Após esgotadas as possibilidades de contratação dos itens de cota reservada (25%) e dos itens exclusivos às empresas beneficiadas pela LC 123/2006, os itens remanescentes poderão ser destinados à ampla concorrência, observada a ordem de classificação das propostas e mantidas as mesmas condições originalmente estabelecidas no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 127
Rubrica

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devidamente formalizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.

5.2. Dos Prazos de entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.2.2. **Panificados:** O prazo de entrega dos produtos Panificados será de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando a natureza perecível e o consumo imediato desses itens.

5.2.3. **Hortifruti:**

a) Caso não seja possivel a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação posterior de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada.

5.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.6. Na hipótese de a verificação de conformidade não ser realizada dentro do prazo fixado para o recebimento provisório, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo no encerramento do referido prazo, sem prejuízo da

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 112
Rubrica

responsabilização da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.3. Condições gerais de entrega

a) Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observando as normas sanitárias vigentes e demais legislações aplicáveis, inclusive as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) A contratada será responsável pelas despesas de carga, descarga, transporte, frete, entrega, substituição e demais custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive nos casos de devolução de mercadorias recusadas pela Administração.

c) Serão de inteira responsabilidade da contratada os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive os ocasionados durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.3.1 Validade e Condições dos Produtos

a) Produtos não perecíveis deverão apresentar, no momento da entrega, **mínimo de 75% do prazo de validade total.**

b) Produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, com características sensoriais preservadas (cor, odor, textura e aparência).

c) Produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues frescos, íntegros, livres de sujidades e sinais de deterioração, com vida útil compatível com o consumo, observando-se:

- Mínimo de **3 dias para folhosos**;
- Mínimo de **5 a 7 dias para os demais**.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1129
Rubrica

d) Produtos com prazo de validade inferior ao exigido ou com sinais de deterioração, contaminação ou má conservação serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

5.3.2 Condições de Transporte

a) Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em boas condições de higiene e conservação.

b) Os entregadores deverão apresentar boas condições de higiene pessoal e utilizar vestimentas adequadas.

c) Produtos perecíveis, especialmente carnes e laticínios, deverão ser transportados em **veículos fechados, isotérmicos ou refrigerados**, com controle de temperatura e equipamentos em perfeito funcionamento.

d) Os produtos deverão ser acondicionados de forma a garantir sua integridade física e sanitária durante o transporte.

5.3.3 Procedimentos Gerais de Recebimento

No ato da entrega, serão verificados:

a) Integridade das embalagens;

b) Condições de higiene e conservação dos produtos;

c) Presença de rotulagem obrigatória (nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade);

d) Peso ou volume conforme especificação;

e) Condições sensoriais adequadas;

f) Atendimento às especificações constantes no edital.

g) Não serão aceitos produtos fracionados ou reembalados sem identificação original do fabricante, especialmente em carnes; frios; queijo e presunto.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1130
Rubrica

h) Os produtos congelados não poderão apresentar sinais de descongelamento ou recongelamento.

5.3.4 Recebimento de Carnes e Produtos Cárneos

a) Deverão ser provenientes de estabelecimentos inspecionados, com registro nos órgãos competentes (SIF, SIE, SIM ou equivalentes).

b) Deverão ser transportados em veículos refrigerados e acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e identificadas.

c) Deverão apresentar coloração, odor e textura característicos, sem sinais de deterioração.

d) Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, estufadas, com vazamentos

e) Temperaturas de recebimento:

- Carnes congeladas: **-18°C (tolerância até -15°C)**
- Carnes resfriadas: **até 7°C**

5.3.5 Recebimento de Leite e Derivados

a) Deverão possuir inspeção sanitária oficial e estar em embalagens integras.

b) Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, vazadas ou com sinais de alteração.

c) Temperaturas de recebimento:

- Leite UHT: temperatura ambiente
- Queijo(s) e margarina: até **7°C**

5.3.6 Recebimento de Produtos Não Pereciveis

a) Deverão estar livres de umidade, sujidades, insetos ou materiais estranhos.

b) Embalagens não poderão apresentar:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1131
Rubrica

- Amassamentos severos
- Estufamento
- Ferrugem
- Vazamentos

c) Deverão estar dentro do prazo de validade e com rotulagem adequada.

5.3.7 Recebimento de Ovos

a) Devem ser transportados em embalagens apropriadas, limpas e protegidas.

b) Devem apresentar casca integra, limpa e sem rachaduras.

c) Devem ser provenientes de estabelecimento com inspeção sanitária.

d) Armazenamento e recebimento em temperatura ambiente.

5.3.8 Recebimento de Hortifruti

a) Devem ser frescos, integros e livres de:

- Sujidades
- Danos mecânicos
- Sinais de deterioração

b) Devem apresentar caracteristicas próprias da espécie (cor, textura e odor).

5.3.9 Recebimento de Produtos de Panificação

a) Devem ser produzidos por estabelecimento regularizado junto à Vigilância Sanitária.

b) Devem apresentar:

- Textura adequada
- Ausência de mofo
- Ausência de odores estranhos

c) Devem ser transportados em embalagens adequadas.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1132
Rubrica

d) Recebimento em temperatura ambiente.

5.4. **Local e Horário de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços das unidades requisitantes indicadas neste Termo de Referência, em dias úteis, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, conforme solicitação de fornecimento.

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Endereço: **Rua Santo Afonso, nº 660, Centro**, CEP: 79260-000
2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, nº 277, Centro I
3- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE Endereço: Rua Sebastião Crispim do Rego, 505, Centro I.
4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua Barão do Ladario, 1117
5- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Endereço: **Rua Santo Afonso, nº 660, Centro**, CEP: 79260-000
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Endereço: Rua Visconde de Taunay com Afonso Pena, SN,Centro.
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 370, Centro.
8- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Endereço: Cine São José, 2 Piso, Rua Antônio Maria Coelho, Centro
9- SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras, Infraestrutura e Transp Endereço: Teodoro Sativa, 660, Centro I.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1133
Rubrica

5.5. Garantia

5.12.1. O prazo de garantia dos produtos fornecidos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da obrigação de substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser ajustado pela Administração, mediante registro formal da ocorrência, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio formalmente aceito, sempre que a natureza do ato assim permitir.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à regular execução do objeto.

Preposto

6.5. A contratada deverá designar formalmente preposto para representá-la durante a execução contratual, informando nome, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários para contato.

6.6. A Administração poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá indicar substituto em prazo razoável a ser fixado pela contratante.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1154
Rubrica

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, de modo a assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato, neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando data, descrição do fato, providências adotadas e, quando necessário, as medidas para saneamento de falhas ou irregularidades.

6.10. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade, vício de qualidade, desconformidade sanitária ou descumprimento contratual, o fiscal notificará a contratada para que promova a correção, substituição ou regularização do objeto, no prazo fixado pela Administração.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato as ocorrências que possam comprometer a regular execução do fornecimento, especialmente atraso na entrega, recusa de substituição, descumprimento de especificações ou risco de desabastecimento.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, com antecedência razoável, o término da vigência contratual ou da ata sob acompanhamento, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias.

Gestor do contrato

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os atos relacionados a empenho, pagamento, eventuais glosas, reajustes, apostilamentos, aditivos e demais providências administrativas pertinentes.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1135
Rubrica

6.15. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato adotará as medidas cabíveis para a solução do problema e, quando necessário, submeterá a matéria à autoridade competente.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, mantendo organizados os registros formais da execução, das ocorrências, das notificações, das alterações contratuais e demais documentos pertinentes.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, avaliando as ocorrências verificadas, as medidas adotadas e a necessidade de providências adicionais pela Administração.

6.18. O gestor do contrato emitirá manifestação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com fundamento nas informações produzidas pela fiscalização, para fins de ateste, pagamento, aplicação de penalidades ou demais efeitos administrativos cabíveis.

6.19. Verificada hipótese de inadimplemento contratual sujeita à sanção, o gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração do procedimento administrativo correspondente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo, contendo informações sobre o cumprimento do objeto, a qualidade do fornecimento, as ocorrências registradas e eventuais recomendações para aperfeiçoamento de futuras contratações.

6.21. O gestor do contrato encaminhará ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, observadas as condições efetivamente atestadas pela fiscalização e os termos da contratação.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1136
Rubrica

pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no ato do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto no item 5 deste instrumento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues, com a consequente aceitação pela Administração.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal apenas em relação à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança e regularidade dos produtos fornecidos, nem por eventuais vícios identificados posteriormente.

Liquidação

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1137
Rubrica

7.8. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

7.8.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, nas hipóteses legalmente cabíveis.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais ao documento, tais como:

a) data da emissão;

b) dados da contratada e do órgão contratante;

c) número do empenho, da ata, do contrato ou do instrumento equivalente, quando for o caso;

d) descrição dos produtos fornecidos;

e) quantitativos, valores unitários e valor total;

f) eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida pela legislação aplicável.

7.12. Constatada irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1138
Rubrica

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas cabíveis quanto à ocorrência, observada a legislação aplicável.

7.14. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas necessárias à apuração de responsabilidade e à eventual rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.15. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que seja concluído eventual procedimento administrativo, observada a legislação vigente.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente informados pela contratada.

7.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual eventualmente indicado pela contratada, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando cabíveis.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1139
Rubrica

7.21. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por documento oficial e válido, sua condição de beneficiária do tratamento tributário favorecido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, mediante utilização do procedimento auxiliar **Sistema de Registro de Preços**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1140
Rubrica

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Juridicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da respectiva sociedade, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - CNPJ.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1191
Rubrica

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação econômico-financeira

8.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação técnica

8.18. Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da sede do licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação é de R$1.757.195,37 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Administração e documentos que instruem o processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação futura será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Administração;

Atividade: 2006

Elemento: 33.90.30.07

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Ficha: 152

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1152
Rubrica

Fundo Municipal de Assistência Social;

Atividade: 2048

Elemento Despesa: 33.90.00

Fonte de Recurso: 1.660.000

Ficha: 1022

Atividade: 2050

Elemento Despesa: 33.50.00

Fonte Recurso: 1.660.0000

Ficha: 1058

Atividade: 2076

Elemento Despesa:

Material de Consumo: 339030

Fonte de Recurso: 1.660.3110

Ficha: 1024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

Atividade: 2031

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1123
Rubrica

Elemento: 339030

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Ficha: 832

Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 2018

Elemento: 339030

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Ficha: 283

Secretaria Municipal de Fazenda;

Atividade: 2011

Elemento: 339030

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Ficha: 187

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Atividade: 2033

Elemento: 339030

Fonte de Recurso: 1.500.0000

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1144
Rubrica

Ficha: 744

Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 2037

Elemento: 33.90.30.07

Fonte de Recurso: 1.600.0000

Ficha: 863

Atividade: 2037

Elemento: 33.90.30.07

Fonte de Recurso: 1.621.0000

Ficha: 852

Atividade: 2037

Elemento: 33.90.30.07

Fonte de Recurso: 1.600.3110

Ficha: 874

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1145
Rubrica

Atividade: 2032

Elemento: 339030

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Ficha: 709

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Atividade: 2024

Elemento: 339030

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Ficha: 426

BELA VISTA MS, 11 de maio de 2026.

Elaboradores:

JHOZIELLEY ARCE ROCHA ROMERO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA 2781

THARSO MOSQUEIRA DE NEGREIROS SZABO
COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MATRÍCULA 9706

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1176
Rubrica

WANDERSON SPINDULA
GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR
MATRÍCULA 9836

Aprovado por:

ALEXANDRE ZAMBONI
Matricula 9113
Secretário Municipal de Fazenda

DIEGO MEDINA MACEL
Matricula 2100
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Diogo W.Godoy dos Santos
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 10.469/2025

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
Matricula 6675
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1147
Rubrica

EDIMILSON ROSA PIMENTEL
Matricula 6888
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ELVIO RAMIRES
Matricula 9118
Secretário Municipal Obras, Infraestrutura e Transporte

JAIR BISPO EVANGELISTA
Matricula 9115
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PAMELA PIRES ALFONSO
Matricula 2238
Secretária Municipal de Assistência Social

RENATO CARLOS FERREIRA MENDONÇA
Matricula 9126
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1128
Rubrica

SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO
Matricula 1882
Secretária Municipal de Educação

Diego Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal
Interino de Educação
Dec. 10868/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1149
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1150
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para atendimento da demanda de gêneros alimentícios destinados ao suprimento de todas as secretarias municipais de Bela Vista - MS, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais, bem como o atendimento eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal.

UNIDADES SOLICITANTES:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 10.101/2023 – que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 10.319/2023 – que regulamenta o gerenciamento de riscos nas contratações públicas;

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Necessidade geral

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1151
Rubrica

Secretarias Municipais de Bela Vista - MS, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas, institucionais e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. O objeto foi estruturado para suprir necessidades de setores distintos da Administração, conforme o planejamento formalizado pela equipe designada para análise da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

A demanda é contínua e, ao mesmo tempo, heterogênea: em algumas unidades os gêneros são utilizados no preparo local de refeições, em outras são destinados ao apoio institucional e administrativo, e em outras ainda atendem eventos, treinamentos, ações comunitárias e atividades de campo. Por isso, a aquisição precisa ser tratada como solução de atendimento global da demanda, mas com leitura específica de cada Secretaria.

1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a necessidade é particularmente sensível porque os Gêneros Alimentícios atendem serviços contínuos de proteção social. Atendimento no CRAS, no CREAS, no Projeto Conviver, no SCFV e, de forma mais intensa, no Abrigo Institucional "Amor Sem Fronteiras", onde há oferta de café da manhã, lanche, almoço, lanche e janta, além de preparo realizado pelas cuidadoras e por 01 cozinheira. Algumas crianças possuem restrições alimentares, exigindo alimentação diferenciada.

Nessa Secretaria, os alimentos não são mero apoio eventual: eles integram a rotina de atendimento a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade, sendo indispensáveis para a manutenção das atividades socioassistenciais e para a continuidade do serviço prestado.

1.3. Secretaria Municipal de Educação

Na Secretaria Municipal de Educação, os gêneros alimentícios são necessários para as refeições do Barracão do Transporte Escolar, além de eventos, formações e demandas diárias da Secretaria. O próprio documento descreve que os profissionais do transporte escolar dependem de alimentação adequada para manter a rotina de trabalho, e que os alimentos também são usados para reuniões, encontros e demais atividades administrativas e pedagógicas.

Aqui, a aquisição atende tanto a função de suporte operacional quanto a função institucional. Ou seja, os gêneros alimentícios garantem condições mínimas para as atividades da secretaria e favorecem a execução regular do serviço público educacional, especialmente nas situações em que há

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1152
Rubrica

deslocamento, jornada ampliada ou necessidade de acolhimento de servidores e participantes de eventos.

1.4. Secretaria Municipal de Saúde

Na Secretaria Municipal de Saúde, os gêneros alimentícios são necessários para o apoio às unidades de saúde e ao atendimento de pacientes e acompanhantes em hospitais, Postos de Saúde e Centros de reabilitação. Assim a alimentação faz parte do suporte assistencial prestado em ambientes de saúde.

Nessa Secretaria, a aquisição contribui para garantir melhores condições de acolhimento e funcionamento, uma vez que a alimentação é utilizada em contexto de assistência direta ou de suporte interno às rotinas das unidades de saúde. Assim, a demanda não se limita a itens de expediente, mas alcança a própria organização do atendimento prestado à população.

1.5. Secretaria Municipal de Administração

Na Secretaria Municipal de Administração, a necessidade decorre do consumo recorrente de gêneros alimentícios destinados ao apoio interno das repartições vinculadas à pasta e também de outros órgãos da municipalidade que frequentemente solicitam auxílio para atendimento de suas demandas. O consumo é voltado a rotinas de expediente, recepção e apoio institucional.

Dessa maneira, a aquisição atende a uma lógica de uso cotidiano e de suporte administrativo. Os alimentos ajudam a manter reuniões, atendimentos internos e ações de acolhimento ao público, sendo parte da rotina funcional da pasta e das unidades que dela dependem.

1.6. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, os produtos são necessários para suprir as necessidades constantes de alimentação essenciais ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas da secretaria. O documento da unidade afirma que a aquisição é fundamental para garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das tarefas, à manutenção das rotinas e à continuidade dos serviços prestados aos servidores.

Aqui, a demanda está ligada à dinâmica das equipes de campo e à rotina administrativa da pasta. A alimentação funciona como suporte à execução das atividades, especialmente quando há deslocamento, jornada prolongada ou necessidade de organização mínima do dia de trabalho.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1153
Rubrica

1.7. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a aquisição se justifica pelo extenso calendário esportivo e recreativo, que exige fornecimento de alimentação adequada para atletas, participantes e equipes envolvidas em competições, treinamentos e eventos. A Secretaria atende mais de 1.000 desportistas ao longo do ano, inclusive em atividades locais e em representações do Município em outros locais.

Os gêneros alimentícios, nesse contexto, são indispensáveis para assegurar o bom desempenho físico dos participantes, além de dar suporte à organização dos eventos e á rotina esportiva. Trata-se, portanto, de uma demanda claramente vinculada ao interesse público, á promoção do esporte e ao atendimento direto dos usuários da política pública.

1.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a necessidade da aquisição decorre de duas frentes principais: a primeira é o apoio aos profissionais que saem para o "trecho" ou seja, serviços que são realizado a campo, tendo em vista que, o município de Bela Vista – MS, possui uma vasta extensão territorial, onde esses funcionários, se deslocam para assentamentos locais, estradas rurais e outros lugares que demandam serviços diariamente, especialmente os tratoristas, que permanecem grande parte do dia em serviço e necessitam de ao menos uma refeição antes de iniciarem as atividades; a segunda é o atendimento aos eventos e cursos da Sala do Empreendedor, que recebem grande número de pessoas. O anexo também registra que a inclusão da Sala do Empreendedor ampliou a demanda da secretaria, justificando quantitativo maior para doze meses.

Nesse ponto, a aquisição é necessária para assegurar tanto a continuidade das atividades de campo quanto o acolhimento de participantes em eventos e capacitações, preservando a qualidade do atendimento público e a estrutura mínima de apoio da secretaria.

1.9. Secretaria Municipal de Fazenda

Na Secretaria Municipal de Fazenda, a necessidade deve ser tratada como atendimento às rotinas internas, reuniões, recepção de público e apoio operacional, com fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade compatível com a demanda efetiva da unidade.

A ausência ou descontinuidade do fornecimento de gêneros alimentícios pode comprometer o funcionamento regular das Secretarias, afetar o

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1154
Rubrica

atendimento ao público, dificultar a execução de atividades institucionais e gerar prejuízos mais relevantes em unidades com atendimento contínuo, como Assistência Social, Educação e Saúde.

Dessa forma, a análise da viabilidade técnica e econômica da aquisição mostra-se necessária para definir a solução mais adequada ao atendimento da demanda de gêneros alimentícios das Secretarias Municipais, observando critérios de eficiência, planejamento, racionalização dos recursos públicos e atendimento efetivo às necessidades da Administração Pública Municipal de Bela Vista - MS. A consolidação das demandas individuais, o histórico de consumo e a natureza contínua ou eventual dos itens que consta em anexo, reforçam a pertinência do atendimento da demanda por meio de fornecimento regular e parcelado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Bela Vista/MS, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dados constantes nos registros oficiais, evidenciando o alinhamento da presente contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

A contratação está vinculada às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme identificação no PCA, destacando-se os seguintes registros:

- **Secretaria Municipal de Administração**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID do item: 162
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID dos itens: 169 e 172
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID do item: 174
- **Secretaria Municipal de Educação**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1155
Rubrica

Data de publicação: 31/07/2025
ID dos itens: 166, 181, 182, 183, 184, 186 e 188

- **Secretaria Municipal de Fazenda**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID do item: 163
- **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID do item: 164
- **Secretaria Municipal de Saúde**
  ID PCA: 15412257000128-0-000003/2026
  Data de publicação: 12/08/2025
  ID dos itens: 115, 116, 118, 120, 121 e 129
- **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID do item: 173
- **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte**
  ID PCA: 03217916000196-0-000002/2026
  Data de publicação: 31/07/2025
  ID dos itens: 187 e 194

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender a todas as características mínimas descritas nas especificações a seguir:

3.1.1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE
1.	**ABACAXI PÉROLA, KG**: Fruta in natura, tipo abacaxi pérola, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca integra, sem avarias, polpa firme e coloração característica. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**239**
2.	**ABÓBORA CABOTIÁ, KG**: Hortaliça in natura, tipo **abóbora cabotiá (japonesa)**, de primeira qualidade, fresca, com casca integra e firme,	**KG**	**75**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1156
Rubrica

	coloração verde-escura característica e polpa alaranjada, tamanho e formato uniformes. Isenta de rachaduras, perfurações, sujidades, terra, corpos estranhos, insetos, parasitas, larvas e sinais de deterioração.		
3.	**ABÓBORA MORANGA, KG**: Hortaliça in natura, tipo abóbora moranga, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**255**
4.	**ABOBRINHA MENINA, KG**: Hortaliça in natura, tipo abobrinha menina, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**458**
5.	**ACHOCOLATADO EM PÓ (400 G):**: Produto alimentício tipo achocolatado em pó (400 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**1494**
6.	**AÇÚCAR CRISTAL (2KG):**: Produto alimentício tipo açúcar cristal (2kg):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade	**PACOT**	**3467**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1152
Rubrica

	com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.		
7.	**AÇUCAR REFINADO 1KG:**: Produto alimenticio tipo açucar refinado 1kg:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**200**
8.	**ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML:**: Produto alimenticio tipo adoçante liquido 100ml:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**UND**	**6**
9.	**ALFACE AMERICANA, UND**: Verdura in natura, tipo alface americana, de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes, limpas e crocantes, cabeça bem formada, com peso médio de 350 g por unidade. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, terra, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas.	**UND**	**1069**
10.	**ALHO:**: Condimento ou erva fresca, própria para consumo, com partes integras e limpas, sem sinais de murcha, mofo ou deterioração. Isenta	**KG**	**333**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 158
Rubrica

	de sujidades, terra, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas.		
11.	**AMEIXA EM CALDA LATA 400G:**: Produto alimentício próprio para consumo, com características compatíveis com o item, acondicionado de forma adequada, com identificação, lote, validade e demais exigências sanitárias vigentes.	**UND**	**75**
12.	**AMIDO DE MILHO (500G):**: Produto alimentício tipo amido de milho (500g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**UND**	**428**
13.	**ARROZ TIPO 1, 5 KG**: Arroz beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, branco, acondicionado em embalagem resistente e atóxica contendo 5 kg, com identificação do produto, informação nutricional, peso líquido, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	**PACOT**	**2103**
14.	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML**: Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente de azeitonas por processos mecânicos, próprio para consumo, com características sensoriais típicas e isento de impurezas. Acondicionado em frasco original do fabricante com 500 ml, íntegro e lacrado, com rotulagem completa, incluindo origem, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**4**
15.	**AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (120G):**: Produto alimentício próprio	**UND**	**5**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1159
Rubrica

	para consumo, com características compatíveis com o item, acondicionado de forma adequada, com identificação, lote, validade e demais exigências sanitárias vigentes.		
16.	**BALA MOLE DE FRUTAS, 500 G::**: Produto alimenticio tipo bala mole de frutas, 500 g::, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**784**
17.	**BANANA MAÇÃ - KG:**: Fruta in natura, tipo banana maçã - kg:, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca integra, sem avarias, polpa firme e coloração característica. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**810**
18.	**BANANA NANICA:**: Produto alimenticio próprio para consumo, com caracteristicas compativeis com o item, acondicionado de forma adequada, com identificação, lote, validade e demais exigências sanitárias vigentes.	**KG**	**2812**
19.	**BATATA DOCE KG:**: Hortaliça in natura, tipo batata doce kg:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**555**
20.	**BATATA INGLESA:**: Hortaliça in	**KG**	**1255**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1160
Rubrica

	natura, tipo batata inglesa:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
21.	**BATATA PALHA, 375 G::**: Hortaliça in natura, tipo batata palha, 375 g::, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**UND**	**50**
22.	**BETERRABA KG::** Hortaliça in natura, tipo beterraba kg:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**543**
23.	**BISCOITO ÁGUA E SAL, 350 GR::** Produto alimentício tipo biscoito água e sal, 350 gr:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**2178**
24.	**BISCOITO MAISENA, 300 G:** Produto alimentício tipo biscoito doce, elaborado à base de farinha de trigo, com textura crocante, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de rancidez.	**PACOT**	**1658**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1161
Rubrica

	Acondicionado em embalagem original do fabricante com 300 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.		
25.	**BISCOITO ROSQUINHA, 500 G::** Produto alimentício tipo biscoito rosquinha, 500 g::, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**1320**
26.	**BOMBOM - PACT 1KG::** Produto alimentício tipo bombom - pact 1kg:, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**466**
27.	**CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE, 500 G:** Café torrado e moído, tipo extraforte, composto exclusivamente por café, sem adição de cereais, açúcar, aromatizantes ou outras misturas, com cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas e matérias estranhas. Embalado a vácuo ou em embalagem com barreira adequada, original do fabricante, íntegra e lacrada, com 500 g, contendo	**UND**	**5538**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 162
Rubrica

	lote, data de fabricação e prazo de validade.		
28.	**CAMOMILA, 10 G:::** Produto alimentício tipo camomila, 10 g::, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**150**
29.	**CANELA EM PAU (10 G):**: Produto alimentício tipo canela em pau (10 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**PACOT**	**473**
30.	**CANELA EM PO (10 G):**: Produto alimentício tipo canela em po (10 g):, acondicionado em embalagem original do fabricante com embalagem adequada, integra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.	**UND**	**16**
31.	**CANJICA AMARELA (500 G):**: Produto alimentício tipo canjica amarela (500 g):, acondicionado em	**UND**	**354**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1163
Rubrica

	embalagem original do fabricante com embalagem adequada, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração.		
32.	**CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, KG**: Carne bovina, corte patinho, moída, congelada, sem gordura aparente, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, com coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso. Isenta de vestígios de descongelamento, cartilagens, aponeuroses, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor forte, sujidades, parasitas, larvas e substâncias contaminantes.	**KG**	**1928**
33.	**CARNE BOVINA, COXÃO DURO, PEÇA, KG**: Carne bovina, corte coxão duro, em peça, congelada, com baixo teor de gordura, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, com coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio. Isenta de excesso de gordura, cartilagens, aponeuroses, vestígios de descongelamento, coloração anormal, odor desagradável, parasitas, sujidades, larvas e substâncias contaminantes.	**KG**	**2194**
34.	**CARNE BOVINA, MIOLO DA PALETA, PEÇA, KG**: Carne bovina de primeira categoria, corte miolo da paleta, em peça, congelada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, peso líquido,	**KG**	**1774**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1164
Rubrica

	data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e registro no serviço de inspeção competente.		
35.	**CEBOLA:**: Hortaliça in natura, tipo cebola:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**696**
36.	**CENOURA:**: Hortaliça in natura, tipo cenoura:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**878**
37.	**CHÁ MATE, 250 G**: Produto alimenticio destinado ao preparo de infusão, composto por mate tostado, com cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas, sujidades e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 250 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**CAIXA**	**3425**
38.	**CHARQUE, KG** Produto cárneo salgado e dessecado, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de ranço, mofo, limosidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e inspeção sanitária quando aplicável.	**KG**	**1706**
39.	**CHEIRO-VERDE (MAÇO)**:: Condimento ou erva fresca, própria	**UND**	**910**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1165
Rubrica

	para consumo, com partes integras e limpas, sem sinais de murcha, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades, terra, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas.		
40.	**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, 200 G**: Produto alimentício em pó, com teor mínimo de 50% de cacau, destinado ao preparo de bebidas e receitas, com caracteristicas próprias do produto, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, grumos e sinais de ranço. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 200 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOT**	**936**
41.	**CHUCHU – KG:**: Hortaliça in natura, tipo chuchu – kg:, de primeira qualidade, fresca, firme e integra, com coloração caracteristica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**5**
42.	**COCO RALADO, 100 G**: Produto alimentício obtido de coco ralado e desidratado, próprio para consumo, com cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de ranço. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 100 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**978**
43.	**COENTRO - MAÇO:**: Condimento ou erva fresca, própria para consumo, com partes integras e limpas, sem sinais de murcha, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades,	**MAÇO**	**2**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1166
Rubrica

	terra, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas.		
44.	**COQUITO, PRODUTO REGIONAL, KG**: Biscoito ou bolacha salgada tipo coquito, pronto para consumo, com textura crocante e uniforme, sem excesso de umidade, sem sinais de deterioração, mofo, ranço, odor ou sabor estranhos, e sem matérias estranhas. Deve ser entregue em embalagem plástica atóxica, íntegra e bem vedada, contendo identificação mínima do produto, data de fabricação e prazo de validade.	**KG**	**437**
45.	**COUVE (MAÇO)**:: Hortaliça in natura, tipo couve (maço):, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com coloração característica e aspecto próprio para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**MAÇO**	**555**
46.	**COUVE-FLOR, KG**: Hortaliça in natura, tipo couve-flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração branca ou creme característica, tamanho médio e cabeça compacta, isenta de mofo, manchas escuras, murcha, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deve ser acondicionada e transportada de forma a evitar danos físicos e mecânicos.	**KG**	**206**
47.	**CRAVO-DA-ÍNDIA, 10 G**: Especiaria alimentícia inteira, com odor e sabor característicos, isenta de impurezas, sujidades, insetos e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 10 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**420**
48.	**CREME DE LEITE, 200 G**: Produto lácteo denominado no rótulo como creme de leite, acondicionado em	**UND**	**1010**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 167
Rubrica

	embalagem original do fabricante, lata ou caixinha, com 200 g, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não será aceito produto rotulado como mistura láctea, mistura de creme de leite, creme culinário ou similar.		
49.	**ERVA-DOCE, 10 G**: Especiaria ou semente alimentícia destinada ao preparo de infusões e uso culinário, com odor e sabor característicos, isenta de impurezas, sujidades, insetos e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 10 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**127**
50.	**ERVILHA EM CONSERVA, 200 G**: Produto alimentício tipo ervilha verde em conserva, próprio para consumo, acondicionado em lata ou sachê com 200 g, contendo ervilhas íntegras e líquido de cobertura conforme padrão do fabricante, com cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação ou alteração. Embalagem íntegra e lacrada, com rotulagem completa.	**UND**	**1002**
51.	**EXTRATO DE TOMATE, 850 G**: Produto alimentício concentrado, elaborado a partir de tomate, denominado no rótulo como extrato de tomate, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação, estufamento ou alteração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 850 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**UND**	**1596**
52.	**FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG**: Farinha de mandioca torrada, amarela, própria para consumo, com	**UND**	**296**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1168
Rubrica

	odor e sabor característicos, aspecto seco e solto, sem empedramento, isenta de sujidades, matérias estranhas, insetos, larvas e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 1 kg, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.		
53.	**FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, 500 G**: Farinha de mandioca temperada, própria para consumo, com cor, odor e sabor característicos, aspecto seco e solto, sem empedramento, isenta de sujidades, matérias estranhas, insetos, larvas e umidade excessiva. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 500 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**UND**	**620**
54.	**FARINHA DE MILHO/FUBÁ, 500 G**: Produto alimenticio obtido da moagem de grãos de milho, tipo fubá, de coloração amarela, próprio para consumo humano, fortificado com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, umidade excessiva, matérias estranhas, parasitas e impurezas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, integra e lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso liquido, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOT**	**920**
55.	**FARINHA DE TRIGO, 1 KG**: Farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos sãos e limpos, isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação e ranço. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 1 kg, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**930**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1169
Rubrica

56.	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG**: Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 kg, com identificação do produto, informação nutricional, peso liquido, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	**UND**	**960**
57.	**FEIJÃO PRETO, 1 KG**: Feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 kg, com identificação do produto, informação nutricional, peso liquido, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	**UND**	**986**
58.	**FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, 10 G**: Fermento biológico destinado ao preparo de pães e massas fermentadas, próprio para uso alimentício, em apresentação de 10 g, com caracteristicas tipicas do produto, isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	**PACOT**	**420**
59.	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 250 G**: Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, integra e lacrada, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	**UND**	**552**
60.	**FRANGO COXA E SOBRECOXA, KG**: Corte de frango composto por coxa e sobrecoxa, com osso e pele,	**KG**	**3230**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1170
Rubrica

	apresentado congelado, com cor, odor e aspecto caracteristicos, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, sem odor desagradável, coloração anormal, sujidades ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente.		
61.	**FRANGO INTEIRO CONGELADO, KG**: Ave abatida, inteira, própria para consumo, apresentada congelada, comercializada por quilograma, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, sem odor anormal e sem alterações de cor compativeis com deterioração. Acondicionada em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo denominação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do estabelecimento, com inspeção sanitária do órgão competente.	**KG**	**1903**
62.	**GELATINA EM PÓ, 20 G**: Produto alimenticio tipo gelatina em pó, destinado ao preparo de sobremesas, em sachê de 20 g, sabores variados, com caracteristicas próprias do produto, isento de sujidades, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem original do fabricante, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**UND**	**860**
63.	**GOIABADA, 300 G**: Produto alimenticio derivado de goiaba, tipo goiabada, com cor, odor e sabor caracteristicos, textura homogênea, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de mofo ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com	**UND**	**50**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1171
Rubrica

	300 g, integra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.		
64.	**IOGURTE 900 ML**: Produto lácteo fermentado, denominado no rótulo como iogurte, elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de estufamento, vazamento, coagulação anormal ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 900 ml, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa. Não será aceito produto rotulado como bebida láctea, sobremesa láctea, composto lácteo ou similar.	**UND**	**3214**
65.	**LARANJA PERA, KG**: Fruta in natura, tipo laranja pera, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, casca integra e sem avarias, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**1786**
66.	**LEITE CONDENSADO, 395 G**: Produto lácteo denominado no rótulo como leite condensado, acondicionado em embalagem original do fabricante, lata ou caixinha, com 395 g, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade. Não será aceito produto rotulado como mistura láctea, composto lácteo, sobremesa láctea ou similar.	**UND**	**894**
67.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 400 G**: Produto lácteo desidratado, denominado no rótulo como leite em pó integral, de boa solubilidade, seco e solto, sem umidade, empedramento, sujidades, matérias estranhas, odor ou sabor alterados e sem mofo. Acondicionado em embalagem original do fabricante	**UND**	**230**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1132
Rubrica

	com 400 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa. Não será aceito produto rotulado como composto lácteo, mistura láctea ou similar.		
68.	**LEITE INTEGRAL, 1 L**: Leite fluido integral, processamento UHT, próprio para consumo, com cor, aroma e odor característicos, acondicionado em embalagem tipo longa vida contendo 1 litro, com identificação do produto, informação nutricional, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente.	**UND**	**3394**
69.	**LEITE ZERO LACTOSE, 400 G**: Produto lácteo em pó, zero lactose, próprio para consumo humano, obtido a partir de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais, conforme formulação do fabricante, destinado à alimentação de pessoas com restrição à lactose. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo lata de alumínio, contendo 400 g, íntegra e lacrada, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais exigências da legislação sanitária vigente.	**UND**	**360**
70.	**LIMÃO TAITI, KG**: Fruta in natura, tipo limão taiti, fresca, com casca íntegra e sem avarias, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**9**
71.	**LINGUIÇA TIPO CASEIRA, KG**: Produto cárneo embutido, tipo caseira, próprio para consumo, fornecido por quilograma, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de ranço, limosidade, mofo ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo composição, peso, lote, data de	**KG**	**1538**

LICITAÇÃO - BELA VISTA - MS
Fls 1173
Rubrica

	fabricação, prazo de validade e identificação do estabelecimento, com inspeção sanitária do órgão competente.		
72.	**MAÇÃ GALA, KG**: Fruta in natura, tipo maçã gala, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, casca íntegra e sem avarias, coloração característica, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**2568**
73.	**MACARRÃO ESPAGUETE, 500 G**: Massa alimentícia seca, tipo espaguete, elaborada à base de sêmola de trigo e ovos, própria para consumo humano, com cor, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitas, umidade excessiva e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem original do fabricante contendo 500 g, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOT**	**1204**
74.	**MACARRÃO PARAFUSO, 500 G**: Massa alimentícia seca, tipo parafuso, elaborada com sêmola de trigo, sem ovos, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOT**	**1102**
75.	**MACARRÃO PENNE, 500 G**: Massa alimentícia seca, tipo penne, elaborada com sêmola de trigo, sem ovos, acondicionada em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra e lacrada, com rotulagem completa, incluindo ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e	**PACOT**	**130**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1174
Rubrica

	prazo de validade. Isenta de sujidades e matérias estranhas.		
76.	**MAIONESE, 700 G**: Produto alimentício tipo maionese, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo sachê, com 700 g, íntegra, resistente e lacrada, contendo rotulagem completa.	**PACOT**	**593**
77.	**MAMÃO FORMOSA, KG**: Fruta in natura, tipo mamão formosa, fresca, com maturação média, polpa firme, casca íntegra e sem avarias, adequada para consumo durante a semana. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**655**
78.	**MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA, KG**: Mandioca sem casca, própria para consumo, apresentada congelada e acondicionada a vácuo, de primeira qualidade, com polpa íntegra, firme e coloração característica. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em material apropriado para alimentos, com identificação do produto, peso, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**KG**	**1312**
79.	**MARACUJÁ, KG**: Fruta in natura, fresca, própria para consumo, com casca íntegra e firme, coloração característica, sem rachaduras, amassamentos excessivos, furos, mofo ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas e matérias estranhas.	**KG**	**172**
80.	**MARGARINA COM SAL, 500 G**: Produto alimentício tipo margarina com sal, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea e isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em	**UND**	**1036**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1175
Rubrica

	pote de 500 g, em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.		
81.	**MARGARINA COM SAL, 1 KG**: Produto alimentício tipo margarina com sal, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pote de 1 kg, embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa. Não será aceito produto cuja denominação de venda seja creme vegetal, mistura ou similar.	**UND**	**122**
82.	**MARGARINA SEM SAL, 500 G**: Produto alimentício tipo margarina sem sal, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea e isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pote de 500 g, em embalagem original do fabricante, integra e lacrada, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	**UND**	**550**
83.	**MELANCIA, KG**: Fruta in natura, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme e sem avarias, polpa vermelha firme e aparência fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**1454**
84.	**MELÃO AMARELO, KG**: Fruta in natura, tipo melão amarelo, fresca, com maturação adequada para consumo, polpa firme e íntegra, bem desenvolvida, sem danos físicos ou	**KG**	**605**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1176
Rubrica

	mecânicos, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e resíduos aparentes.		
85.	**MILHARINA, 500 G**: Produto alimentício à base de flocos de milho pré-cozidos, enriquecido com ferro e ácido fólico, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, insetos e sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**PACOT**	**750**
86.	**MILHO DE PIPOCA, 500 G**: Grãos de milho tipo 1, próprios para preparo de pipoca, selecionados, limpos e secos, com cor, odor e aspecto característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas, insetos, parasitas e detritos. Acondicionados em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**UND**	**1174**
87.	**MILHO VERDE EM CONSERVA, 260 G**: Produto alimentício tipo milho verde em conserva, próprio para consumo, com peso drenado de 260 g, grãos íntegros, cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação, alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	**UND**	**942**
88.	**MILHO VERDE IN NATURA**: Milho verde em espiga, fresco, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e próprios para consumo, isento de sujidades, mofo, insetos, parasitas e sinais de deterioração. Fornecimento por	**KG**	**500**

BELA VISTA - MS
Fls. 177
Rubrica

	quilograma, em embalagem adequada ao transporte.		
89.	**MISTURA PARA BOLO, 400 G**: Produto alimentício em pó, destinado ao preparo de bolo, com sabores diversos, contendo ingredientes próprios para a finalidade, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de umidade ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 400 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**UND**	**1980**
90.	**MOLHO DE TOMATE, 300 G**: Produto alimentício à base de tomate, próprio para consumo, com cor, odor e sabor característicos, consistência homogênea, isento de matérias estranhas, fermentação, estufamento ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 300 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	**UND**	**600**
91.	**ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ML**: Óleo de girassol refinado, próprio para consumo, isento de ranço, odores estranhos e impurezas, acondicionado em embalagem original do fabricante com 900 ml, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, incluindo lote, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**36**
92.	**ÓLEO DE SOJA, 900 ML**: Óleo vegetal comestível de soja, tipo 1, puro, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 900 ml, íntegra e lacrada, com identificação do produto, informação nutricional, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**1418**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 178
Rubrica

93.	**ORÉGANO DESIDRATADO, 10 G**: Orégano desidratado, constituído por folhas secas, com odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 10 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa.	**PACOT**	**282**
94.	**OVOS, DÚZIA**: Ovos de galinha, classe A, brancos, íntegros, limpos, sem rachaduras, manchas ou sujidades, provenientes de estabelecimento com inspeção oficial. Produto fresco, com casca lisa e resistente, isento de podridão e fungos.	**DÚZIA**	**1285**
95.	**PÃO HOT DOG, 60 G**: Produto de panificação tipo pão para hot dog, com peso unitário de 60 g, preparado com matérias-primas sãs e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, odor desagradável e sinais de má cocção. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	**UND**	**57510**
96.	**PÃO DE FORMA, 500 G**: Produto de panificação elaborado com farinha de trigo, próprio para consumo, com miolo macio, poroso e elástico, textura uniforme, cor, odor e sabor característicos, sem casca excessivamente tostada. Isento de impurezas, corpos estranhos, mofo, perfurações e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa.	**PACOT**	**468**
97.	**PÃO DOCE, 60 G**: Produto de panificação, elaborado com farinha de trigo, próprio para consumo, com miolo macio e elástico, textura uniforme, cor, odor e sabor característicos. Deve ser fornecido	**UND**	**21931**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1179
Rubrica

	integro e firme, sem mofo, sem odor desagradável e sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação, em conformidade com as boas práticas.		
98.	**PÃO FRANCÊS, 50 G**: Produto de panificação tipo pão francês, com peso unitário de 50 g, elaborado com farinha de trigo, água, sal e fermento, formato característico, devendo ser fornecido integro, sem queimaduras, sem má cocção, sem fungos e sem odor desagradável. Acondicionado em embalagem adequada ao transporte e conservação.	**UND**	**39887**
99.	**PÃO MANDI, 60 G**: Produto de panificação tipo pão mandi, com peso unitário de 60 g, preparado com matérias-primas sãs e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, odor desagradável e sinais de má cocção. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	**UND**	**12925**
100.	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO, KG**: Carne de frango, tipo peito sem osso e sem pele, própria para consumo, apresentada congelada, com cor, odor e aspecto característicos, consistência firme, sem sinais de descongelamento ou recongelamento, sem coloração anormal, sujidades, parasitas ou materiais estranhos. Acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente.	**KG**	**1114**
101.	**PEPINO, KG**: Hortaliça in natura, tipo pepino, de primeira qualidade, firme, integra, de tamanho médio a grande, com coloração característica, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas,	**KG**	**6**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1180
Rubrica

	corpos estranhos, mofo, manchas escuras e murcha. Deve ser acondicionada e transportada em condições adequadas de higiene e conservação.		
102.	**PERA, KG**: Fruta in natura, fresca, própria para consumo, com casca integra e firme, coloração característica da variedade, sem rachaduras, amassamentos excessivos, mofo, podridão ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas.	**KG**	**1800**
103.	**PÊSSEGO EM CALDA, 450 G**: Produto alimentício tipo fruta em conserva, contendo pêssegos em calda, próprios para consumo, com cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas e sem sinais de fermentação, alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 450 g, integra e lacrada, contendo rotulagem completa.	**KG**	**80**
104.	**PIMENTÃO VERDE, KG**: Hortaliça in natura, tipo pimentão verde, de primeira qualidade, fresca, com coloração verde brilhante, integra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**322**
105.	**PIRULITO SORTIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES**: Produto alimentício tipo pirulito, de sabores diversos, próprio para consumo, embalado individualmente, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 100 unidades por pacote, integra e lacrada, com rotulagem completa.	**PACOT**	**60**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1181
Rubrica

106.	**POLVILHO AZEDO, 500 G**: Polvilho azedo tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo 500 g, com prazo de validade mínimo conforme legislação aplicável.	**PACOT**	**332**
107.	**POLVILHO DOCE, 1 KG**: Produto alimentício tipo polvilho doce, sob a forma de pó, de cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, materiais estranhos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 kg, integra e lacrada, com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, fornecedor, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**PACOT**	**370**
108.	**PRESUNTO COZIDO, KG**: Produto cárneo industrializado, obtido de pernil suíno, próprio para consumo, com cor, odor, sabor e textura característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Fornecido por quilograma, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo rotulagem completa e inspeção sanitária conforme legislação vigente.	**KG**	**894**
109.	**QUEIJO CAIPIRA, KG**: Produto lácteo tipo queijo caipira, próprio para consumo, com cor, odor, sabor e textura característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Fornecido por quilograma, acondicionado em	**KG**	**87**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1182
Rubrica

	embalagem original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo rotulagem completa e inspeção sanitária conforme legislação vigente.		
110.	**QUEIJO MUSSARELA, KG**: Produto lácteo tipo queijo mussarela, resfriado, obtido a partir de leite pasteurizado, com cor, odor, sabor e textura característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, contendo rotulagem completa, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente.	**KG**	**622**
111.	**RABANETE, KG**: Hortaliça in natura, fresca, própria para consumo, com raízes íntegras, firmes e de coloração característica, sem rachaduras, murcha, podridão, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas.	**KG**	**3**
112.	**REFRIGERANTE, 2 L**: Bebida não alcoólica, gaseificada, de sabores diversos, própria para consumo, acondicionada em garrafa plástica de 2 litros, embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	**1645**
113.	**REPOLHO, KG**: Verdura in natura, tipo repolho verde ou branco, fresca, firme, com odor característico, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**948**
114.	**REQUEIJÃO CREMOSO, 200 G**: Produto lácteo tipo requeijão cremoso, próprio para consumo, com cor, odor,	**UND**	**259**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1183
Rubrica

	sabor e consistência característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de estufamento, vazamento ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 200 g, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa.		
115.	**RÚCULA, MAÇO**: Hortaliça folhosa in natura, fresca, própria para consumo, com folhas verdes, íntegras e firmes, sem sinais de murcha, amarelamento, mofo, podridão ou deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas.	**MAÇO**	**157**
116.	**SAL REFINADO, 1 KG**: Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem primária contendo 1 kg, em saco resistente e vedado, com prazo de validade e rotulagem conforme legislação vigente.	**UND**	**390**
117.	**SALSICHA, KG**: Produto cárneo industrializado tipo salsicha hot dog, próprio para consumo, fornecido por quilograma, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa e inspeção sanitária do órgão competente.	**KG**	**1360**
118.	**SUCO EM PÓ, 300 G**: Preparação sólida em pó para refresco, em sabores variados, própria para consumo, com cor, odor e sabor característicos do respectivo sabor, isenta de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e resistente, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente.	**PACOT**	**1838**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1184
Rubrica

119.	**SUCO INTEGRAL, 1 L**: Bebida não fermentada, denominada no rótulo como suco integral, obtida da fruta ou de sua polpa, sem adição de açúcar, corantes ou conservantes, com cor, odor e sabor característicos. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 1 litro, íntegra e lacrada, contendo rotulagem completa.	**UND**	**500**
120.	**TEMPERO COMPLETO, 500 G**: Produto alimentício tipo tempero completo, à base de alho, cebola, salsa, cebolinha e sal, sem pimenta, com cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 g, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa.	**UND**	**381**
121.	**TOMATE RASTEIRO, KG**: Hortaliça in natura, tipo tomate rasteiro, fresca, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme e casca lisa, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões, sujidades, terra, corpos estranhos, enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**KG**	**1822**
122.	**UVA, KG**: Fruta in natura, fresca, própria para consumo, com bagos íntegros, firmes e bem aderidos ao cacho, coloração característica da variedade, sem rachaduras, amassamentos excessivos, mofo, podridão ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas.	**KG**	**63**
123.	**VAGEM, KG**: Hortaliça in natura, fresca, com coloração verde característica, vagens íntegras, firmes e tenras, sem sinais de murcha, amarelamento excessivo, fibrosidade acentuada, danos mecânicos, mofo ou deterioração. Isenta de sujidades excessivas, insetos e matérias estranhas.	**KG**	**184**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1185
Rubrica

124.	**VINAGRE DE ÁLCOOL, 750 ML**: Produto alimenticio fermentado acético, tipo vinagre de álcool, próprio para consumo, com cor, odor e sabor caracteristicos, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de fermentação inadequada ou deterioração. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 750 ml, íntegra, lacrada e resistente, contendo rotulagem completa, com identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	**UND**	**250**

3.2. Intenção de Registro de Preços – IRP

Justifica-se a não abertura do procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP para ampliação prévia da demanda, tendo em vista que a contratação foi estruturada prioritariamente para atendimento das Secretarias Municipais demandantes.

Sem prejuízo disso, eventual adesão futura de órgãos ou entidades não participantes poderá ser apreciada oportunamente, mediante demonstração de vantagem, compatibilidade dos preços com o mercado e observância das condições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da legislação de regência do Sistema de Registro de Preços.

3.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.3.1. Condições Gerais de Fornecimento

a) Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observando as normas sanitárias vigentes e demais legislações aplicáveis, inclusive as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Somente será permitida a entrega de produtos mediante solicitação formal do órgão requisitante.

c) A entrega dos produtos não implica aceitação definitiva, que ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa pelo setor responsável.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1186
Rubrica

d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens integras, adequadas ao transporte e armazenamento, contendo rotulagem conforme legislação vigente.

3.3.2. Validade e Condições dos Produtos

a) Produtos não pereciveis deverão apresentar, no momento da entrega, mínimo de 75% do prazo de validade total.

b) Produtos pereciveis deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, com caracteristicas sensoriais preservadas (cor, odor, textura e aparência).

c) Produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues frescos, integros, livres de sujidades e sinais de deterioração, com vida útil compativel com o consumo, observando-se:

- Mínimo de 3 dias para folhosos;
- Mínimo de 5 a 7 dias para os demais.

d) Produtos com prazo de validade inferior ao exigido ou com sinais de deterioração, contaminação ou má conservação serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

3.3.3. Condições de Transporte

a) Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em boas condições de higiene e conservação.

b) Os entregadores deverão apresentar boas condições de higiene pessoal e utilizar vestimentas adequadas.

c) Produtos pereciveis, especialmente carnes e laticinios, deverão ser transportados em veículos fechados, isotérmicos ou refrigerados, com controle de temperatura e equipamentos em perfeito funcionamento.

d) Os produtos deverão ser acondicionados de forma a garantir sua integridade fisica e sanitária durante o transporte.

3.3.4. Procedimentos Gerais de Recebimento

No ato da entrega, serão verificados:

a) Integridade das embalagens;

b) Condições de higiene e conservação dos produtos;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1187
Rubrica

c) Presença de rotulagem obrigatória (nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade);

d) Peso ou volume conforme especificação;

e) Condições sensoriais adequadas;

f) Atendimento às especificações constantes no edital.

3.3.5. Recebimento de Carnes e Produtos Cárneos

a) Deverão ser provenientes de estabelecimentos inspecionados, com registro nos órgãos competentes (SIF, SIE, SIM ou equivalentes).

b) Deverão ser transportados em veículos refrigerados e acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e identificadas.

c) Deverão apresentar coloração, odor e textura característicos, sem sinais de deterioração.

d) Temperaturas de recebimento:

- Carnes congeladas: -18 °C (aceita-se tolerância de até -15 °C no recebimento)
- Carnes refrigeradas: até 7 °C
- Frango refrigerado: até 4 °C
- Embutidos refrigerados: até 7 °C
- Congelados em geral: -18 °C (tolerância até -15 °C)

3.3.6. Recebimento de Leite e Derivados

a) Deverão possuir inspeção sanitária oficial e estar em embalagens integras.

b) Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, vazadas ou com sinais de alteração.

c) Temperaturas de recebimento:

- Leite UHT: temperatura ambiente
- Queijo(s) e margarina: até 7°C

3.3.7. Recebimento de Produtos Não Pereciveis

a) Deverão estar livres de umidade, sujidades, insetos ou materiais estranhos.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1188
Rubrica

b) Embalagens não poderão apresentar:

- Amassamentos severos
- Estufamento
- Ferrugem
- Vazamentos

c) Deverão estar dentro do prazo de validade e com rotulagem adequada.

3.3.8. Recebimento de Ovos

a) Devem ser transportados em embalagens apropriadas, limpas e protegidas.

b) Devem apresentar casca integra, limpa e sem rachaduras.

c) Devem ser provenientes de estabelecimento com inspeção sanitária.

d) Armazenamento e recebimento em temperatura ambiente.

3.3.9. Recebimento de Hortifrutigranjeiros

a) Devem ser frescos, integros e livres de:

- Sujidades
- Danos mecânicos
- Sinais de deterioração

b) Devem apresentar caracteristicas próprias da espécie (cor, textura e odor).

3.3.10. Recebimento de Produtos de Panificação

a) Devem ser produzidos por estabelecimento regularizado junto á Vigilância Sanitária.

b) Devem apresentar:

- Textura adequada
- Ausência de mofo
- Ausência de odores estranhos

c) Devem ser transportados em embalagens adequadas e em veículos fechados.

d) Recebimento em temperatura ambiente.

3.3.11. Subcontratação

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1189
Rubrica

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que o fornecimento de gêneros alimentícios exige controle direto e rigoroso pela contratada quanto à qualidade, procedência, armazenamento, transporte e conservação dos produtos, bem como à rastreabilidade e padronização do fornecimento, de modo a garantir a segurança alimentar, a adequada fiscalização pela Administração e a responsabilização direta da contratada pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

3.3.12. Das Garantias da contratação

Não será exigida garantia para a contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios de entrega parcelada, de baixo risco financeiro e sem complexidade técnica relevante, não se justificando a imposição de garantia nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.13 Da Vigência

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, com promoção da renovação dos quantitativos desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme regulamentação municipal aplicável, em especial o Decreto Municipal nº 10.107/2023 e Decreto Municipal n.º 10.879/2026 e demais normas correlatas vigentes.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas durante o prazo de sua vigência, observando-se que os contratos dela oriundos terão vigência própria, conforme estabelecido no instrumento contratual ou equivalente, limitada à duração necessária para o cumprimento das obrigações assumidas.

3.4. Sustentabilidade

A presente aquisição observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às normas sanitárias, de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação aplicáveis, visando reduzir desperdícios, perdas e impactos ambientais decorrentes do fornecimento inadequado dos produtos.

Como diretrizes sustentáveis da aquisição, deverão ser observadas:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1190
Rubrica

a) utilização de embalagens adequadas à conservação dos produtos, preferencialmente recicláveis e aptas à correta destinação ambiental;

b) fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos, vencimento de produtos e descarte desnecessário de alimentos;

c) transporte dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação e controle de temperatura, reduzindo perdas e preservando a qualidade dos alimentos;

d) cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e demais exigências relacionadas à segurança alimentar e sanitária;

e) incentivo à participação de fornecedores locais e regionais, fortalecendo a economia do Município e reduzindo impactos logísticos relacionados ao transporte;

f) racionalização do consumo pelas Secretarias Municipais, com base no planejamento prévio das demandas e no histórico de utilização dos itens.

A aquisição também apresenta relevante impacto social, considerando que parte significativa dos gêneros alimentícios será destinada à manutenção de políticas públicas essenciais nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e atendimento institucional, assegurando suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se alinhada às práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conciliando eficiência administrativa, responsabilidade social, controle de desperdícios e adequada utilização dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa das quantidades de Gêneros alimentícios foi elaborada com base nas demandas formalmente apresentadas pelas seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Fazenda;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1191
Rubrica

- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;
- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

A definição dos quantitativos considerou as necessidades operacionais e administrativas de cada unidade requisitante, com vistas a assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais, o atendimento ao público e a execução das ações finalísticas do Município.

4.1. Metodologia de Cálculo

A estimativa foi construída a partir de critérios técnicos objetivos, observando:

- Histórico de consumo do exercício anterior (2025);
- Quantitativos previamente contratados e efetivamente utilizados;
- Projeção de demanda para o exercício de 2026;
- Levantamentos individualizados encaminhados pelas Secretarias requisitantes;
- Características de consumo (contínuo ou eventual) dos itens;
- Adequação das unidades de fornecimento e padronização das apresentações;
- Necessidade de evitar desperdícios e formação de estoques excessivos;
- Aplicação de margem técnica de segurança para itens essenciais ou sujeitos a variação de demanda.

4.2. Consolidação das Demandas

Os quantitativos estimados resultam da consolidação das demandas individuais das Secretarias, após análise técnica comparativa entre consumo histórico e necessidade projetada, com os seguintes ajustes:

- Redução de itens com consumo inferior ao previsto anteriormente;
- Manutenção ou ampliação de itens de consumo contínuo;
- Inclusão de itens conforme novas demandas institucionais;
- Padronização de especificações para ganho de escala e eficiência administrativa.

4.3. Natureza dos Quantitativos

Os itens foram classificados conforme o padrão de consumo:

- **Consumo contínuo:** Itens utilizados de forma regular nas rotinas administrativas e operacionais;
- **Consumo eventual:** Itens demandados conforme eventos, ações específicas ou variações sazonais.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1192
Rubrica

4.4. Memória de Cálculo

A memória de cálculo está estruturada em duas dimensões:

I – Por unidade requisitante:

Levantamento individual realizado por cada Secretaria, considerando suas rotinas, volume de atendimento e especificidades operacionais.

II – Consolidada da contratação:

Agrupamento das demandas individuais, com análise global dos quantitativos, ajustes técnicos e definição do volume total estimado para licitação.

4.5. Fatores de Ajuste

Na projeção dos quantitativos, foram considerados fatores que impactam a demanda:

- Variações de consumo entre unidades administrativas;
- Ampliação de atividades institucionais e atendimentos;
- Necessidade de estoque mínimo para continuidade dos serviços;
- Riscos de desabastecimento decorrentes de falhas no fornecimento;
- Perdas logísticas (transporte, armazenamento e distribuição).

4.6. Documentos de Suporte

A estimativa está fundamentada nos seguintes documentos:

- Relatórios de consumo e registros de fornecimento dos exercícios anteriores;
- Planilhas de quantitativos elaboradas pelas secretarias requisitantes;
- Formulários de formalização de demanda;
- Registros administrativos e justificativas técnicas das unidades demandantes.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

A estimativa apresentada mostra-se compatível com a demanda projetada, suficiente para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1193
Rubrica

Os documentos que compõem a memória de cálculo encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Possíveis soluções na forma de aquisição:

5.1. Soluções mercadológicas possíveis

A análise de mercado considerou que a demanda por gêneros alimentícios do Município não é homogênea, pois atende desde unidades com preparo local de refeições até setores com consumo voltado ao apoio institucional e administrativo. Nos anexos, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta o caso mais claro de preparo local, com o Abrigo Institucional "Amor Sem Fronteiras", que oferta café da manhã, lanche, almoço, lanche e janta, com refeições feitas pelas cuidadoras e por 01 cozinheira; o mesmo documento ainda menciona o Projeto Conviver, no qual são servidos almoço e lanche aos sábados.

Na Secretaria Municipal de Educação, os gêneros alimentícios são destinados às refeições do Barracão do Transporte Escolar, além de eventos, formações e atendimento das demandas diárias da pasta. Já a Secretaria Municipal de Administração utiliza os itens para o atendimento das repartições vinculadas à pasta e de órgãos que frequentemente solicitam apoio, com consumo recorrente de café, açúcar, biscoitos, chá, pães, frios, refrigerantes e requeijão. Em sentido semelhante, os documentos gerais do processo registram que, na Saúde, os gêneros alimentícios são necessários para pacientes e acompanhantes, e, nos setores administrativos e operacionais, itens como café, açúcar e biscoitos contribuem para as rotinas internas e para o acolhimento do público.

Diante desse cenário, foram avaliadas as seguintes soluções mercadológicas:

a) Fornecimento de refeições prontas

Essa solução pode ser útil em eventos pontuais ou atividades com necessidade concentrada de alimentação imediata. Contudo, para unidades com cozinha própria, cuidadoras, cozinheira ou rotina de preparo local, como no Abrigo Institucional da Assistência Social, a alternativa perde aderência operacional, pois reduz a flexibilidade do cardápio, dificulta o atendimento de restrições alimentares e aumenta a dependência logística do fornecedor. O mesmo raciocínio se aplica aos setores que usam os gêneros para apoio interno, como Administração, Turismo e Educação, em que o consumo é mais voltado a café, lanche e refeições simples de suporte.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1194
Rubrica

b) Fornecimento de gêneros alimentícios para preparo local e consumo interno

Essa é a solução mercadológica mais compatível com a realidade descrita nos autos. Ela permite que as unidades com preparo local produzam as refeições conforme sua rotina e suas necessidades específicas, como ocorre na Assistência Social, e também atende os setores administrativos e operacionais que utilizam os gêneros para café, lanche e apoio institucional. Além disso, preserva a autonomia das secretarias, garante melhor adequação ao perfil de consumo e evita a imposição de refeições prontas em realidades diferentes entre si.

c) Terceirização integral do preparo e fornecimento da alimentação

Embora essa alternativa possa ser considerada em demandas muito padronizadas, ela não se mostra a mais vantajosa para o conjunto das secretarias, porque transfere ao contratado o preparo, a gestão e o fornecimento integral da alimentação, o que aumenta a complexidade contratual e reduz o controle direto da Administração. Como as unidades apresentam perfis distintos de consumo — algumas com preparo local, outras com consumo de apoio e outras com demanda eventual em eventos —, a terceirização completa não oferece a mesma flexibilidade operacional nem a mesma adequação econômica.

5.2. Soluções administrativas possíveis

Do ponto de vista da Administração Pública, foram analisadas estratégias distintas para viabilizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, considerando a realidade operacional do Município e a ausência de estocagem centralizada de alimentos.

a) Aquisição com estocagem centralizada

Essa hipótese pressuporia a existência de um almoxarifado central de alimentos, com estrutura física permanente para recebimento, guarda e controle de grandes volumes. Essa não é a realidade do Município. O processo, ao contrário, destaca que a entrega parcelada busca otimizar o armazenamento, evitar perdas e garantir fornecimento contínuo e adequado, justamente porque parte dos itens é perecível e porque as unidades possuem necessidades diferentes ao longo do exercício.

Além disso, a centralização física de estoque aumentaria o risco de deterioração dos produtos, exigiria logística interna mais complexa e não se mostraria compatível com o perfil de consumo das secretarias. Os próprios documentos também indicam a importância de contratar de modo a obter melhores condições de preço e qualidade, com racionalização dos procedimentos

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1195
Rubrica

licitatórios, padronização dos produtos adquiridos e maior controle e fiscalização dos contratos.

b) Aquisição sob demanda com entregas parceladas

Essa solução consiste em contratar o fornecimento de gêneros alimentícios com entregas fracionadas, conforme a necessidade de cada secretaria ou unidade atendida. Trata-se de alternativa mais aderente à realidade municipal, porque reduz a necessidade de estoque elevado, melhora o controle de consumo e minimiza perdas, especialmente em itens com validade limitada. O processo registra expressamente que essa dinâmica busca otimizar o armazenamento, evitar perdas e garantir o fornecimento contínuo e adequado às rotinas dos serviços públicos.

Essa alternativa também se ajusta ao fato de que a demanda não é uniforme. A Assistência Social demanda preparo local contínuo; a Educação demanda refeições do Barracão do Transporte Escolar e apoio a eventos; a Administração tem consumo regular de café, pães e frios; a Saúde precisa atender pacientes e acompanhantes; e o Turismo utiliza os gêneros em reuniões, eventos e capacitações.

c) Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado

Esta é a solução administrativa mais vantajosa. O próprio processo indica que a contratação centralizada, com entregas parceladas, permite melhores condições de preço e qualidade, racionaliza os procedimentos licitatórios, padroniza os produtos adquiridos e confere maior controle e fiscalização dos contratos firmados. Além disso, o Pregão Eletrônico amplia a competitividade e o SRP dá flexibilidade para que os órgãos demandantes solicitem os itens conforme a necessidade real durante a vigência da ata.

Na prática, o SRP é a solução mais adequada porque permite atender simultaneamente as unidades com preparo local e os setores com consumo de apoio institucional, sem obrigar a Administração a retirar toda a quantidade estimada de uma só vez. Isso preserva a economicidade, reduz desperdícios, evita desabastecimento e se adapta ao caráter contínuo e eventual das demandas identificadas nos anexos.

d) Credenciamento de fornecedores de hortifrutigranjeiros com remuneração vinculada à tabela CEASA

Considerou-se, ainda, a possibilidade de credenciamento de fornecedores para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com preços vinculados ou referenciados em tabelas praticadas pelas Centrais de Abastecimento – CEASA, modelo utilizado em alguns entes públicos para produtos sujeitos a elevada oscilação sazonal de preços.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1196
Rubrica

A alternativa poderia, em tese, ampliar o número de fornecedores aptos ao atendimento da Administração e permitir maior flexibilidade na reposição de itens perecíveis. Contudo, a solução não se mostrou a mais adequada para a realidade do Município.

Isso porque o objeto da contratação não se restringe a hortifrutigranjeiros, abrangendo também gêneros industrializados, panificados, frios, bebidas, carnes, laticínios e itens de consumo administrativo, cuja dinâmica de fornecimento é mais compatível com contratação unificada por lote ou item mediante disputa competitiva.

Além disso, a adoção de credenciamento exigiria sistemática contínua de atualização e conferência de preços referenciais, controle individualizado de fornecimentos entre múltiplos credenciados e gestão contratual mais complexa, sem demonstração concreta de ganho operacional ou econômico em relação ao modelo de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Também foi considerada a realidade do mercado local e regional, verificando-se que o fornecimento parcelado mediante SRP já permite competitividade suficiente, previsibilidade contratual, padronização dos itens e melhor controle administrativo do abastecimento das secretarias municipais.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento com referência em tabela CEASA não representa, neste cenário, a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

5.3. Conclusão sobre a solução adotada

Diante das alternativas mercadológicas e administrativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para a Administração Municipal é o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo local e consumo interno, por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços e entregas parceladas, sem previsão de estocagem centralizada. Essa alternativa atende tanto as unidades com preparo local de alimentação, como a Assistência Social, quanto os setores com consumo de apoio institucional e administrativo, como Educação, Administração, Saúde, Turismo e demais áreas, preservando a continuidade do serviço, a economicidade e a melhor gestão dos recursos públicos.

A solução adotada também se mostra mais vantajosa sob o aspecto logístico e econômico, considerando que grande parte dos itens possui natureza perecível ou prazo de validade reduzido, especialmente hortifrutigranjeiros, carnes, lácteos e produtos refrigerados, o que torna inadequada a aquisição integral com estocagem prolongada.

O fornecimento parcelado permite que a Administração realize as aquisições conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, acompanhando as oscilações

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1197
Rubrica

de consumo decorrentes de eventos, ações institucionais, atendimentos contínuos, atividades esportivas, campanhas e demais necessidades administrativas e operacionais identificadas neste estudo.

Além disso, a solução reduz riscos de desperdício, vencimento de produtos, perdas por armazenamento inadequado e formação de estoques excessivos, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, melhor controle contratual e continuidade do atendimento das demandas institucionais do Município de Bela Vista/MS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1 O valor estimado para a contratação é de R$1.757.195,37 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)

Fonte consultada: Pesquisa em contratos similares por meio da plataforma BDS Sistemas e fornecedores locais.

Anexo III

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A descrição da solução como um todo contempla Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS.

7.1. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A comprovação da qualificação econômico-financeira se dará mediante:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa: Tal documento visa assegurar que o fornecedor possui capacidade econômico-financeira mínima para suportar a execução do contrato, sem comprometer a regularidade das entregas e o cumprimento de suas obrigações perante a Administração.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1198
Rubrica

7.2. Justificativa da Qualificação Técnica

Alvará Sanitário: As empresas fornecedoras deverão possuir Alvará Sanitário válido, emitido pela autoridade sanitária competente, quando exigível em razão da atividade exercida.

Justificativa: Esse documento comprova que o estabelecimento atende às condições higiênico-sanitárias necessárias para armazenamento e comercialização de alimentos. A exigência do Alvará Sanitário tem fundamento na legislação sanitária vigente, sendo indispensável para garantir que o fornecedor cumpra com os requisitos mínimos de higiene, segurança e controle sanitário para a manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos. Esse documento comprova que o estabelecimento passou por inspeção técnica e atende às condições físico-estruturais, de boas práticas de fabricação, controle de pragas, controle de temperatura, armazenamento adequado e capacidade técnica, conforme estabelecido pela regulamentação sanitária aplicável. A ausência desse documento comprometeria a segurança dos produtos fornecidos e exporia a Administração Pública a riscos de responsabilidade sanitária e jurídica.

7.3. **Da Concessão do Tratamento Diferenciado Lei Complementar n. 123/2006**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente em seus artigos 47 e 48, será assegurado, sempre que possível, tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Considerando que o objeto licitado – gêneros alimentícios destinados ao atendimento das secretarias municipais – possui natureza divisível, deverá ser observado:

7.3.1. Reserva de cotas (art. 48, III, da LC 123/2006)

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação, quando se tratar de bens de natureza divisível, para a participação exclusiva de ME/EPP.

7.3.2. Exclusividade para ME e EPP (art. 48, I)

Poderá ser prevista a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observados os requisitos legais. A aplicação do benefício será

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1199
Rubrica

avaliada item a item, observando-se a existência mínima de competitividade e os valores auferidos na pesquisa final de preços realizada.

7.3.3. Hipótese de fracasso por ausência de ME/EPP

Após esgotadas as possibilidades de contratação dos itens de cota reservada (25%) e dos itens exclusivos às empresas beneficiadas pela LC 123/2006, os itens remanescentes poderão ser destinados à ampla concorrência, observada a ordem de classificação das propostas e mantidas as mesmas condições originalmente estabelecidas no edital.

7.4. Da Vedação à Participação de Consórcio

A vedação à participação de consórcios na presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a responsabilidade técnica e administrativa direta e objetiva do fornecedor contratado, assegurando a qualidade e a continuidade do fornecimento dos Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias Municipais.

Considerando a natureza do objeto, é imprescindível que a gestão contratual possa estabelecer comunicação clara, fiscalização eficiente e responsabilização direta de uma única empresa pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Além disso, a participação de consórcios pode implicar diluição de responsabilidades, dificultando o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização pelos setores competentes da Administração Municipal.

Portanto, a restrição à participação de consórcios está alinhada com os princípios da eficiência, segurança, planejamento e transparência, essenciais para a contratação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da licitação, com o objetivo de ampliar a competitividade, favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e obter melhores condições para a contratação.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1200
Rubrica

8.2. No presente caso, a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais será realizada de forma parcelada, com divisão por item, conforme a natureza e especificidade de cada produto.

8.3. A decisão pelo parcelamento por item se justifica pelos seguintes aspectos:

- Viabilidade técnica da divisão, tendo em vista que os gêneros alimentícios são distintos entre si, com características próprias de conservação, embalagem, logística e fornecedores específicos;
- Possibilidade de aquisição separada sem perda de funcionalidade do conjunto, uma vez que cada item pode ser adquirido e entregue de forma independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades das secretarias municipais;
- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em itens específicos, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123/2006;
- Maior economia ao erário, decorrente da disputa individualizada, que possibilita à administração obter melhores preços unitários por item, sem comprometimento da economicidade da contratação, considerando a variedade e a natureza dos produtos.

8.4. Dessa forma, o parcelamento do objeto por item é técnica e economicamente viável, e segue a regra geral prevista na legislação vigente, além de contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Espera-se que a aquisição pretendida assegure o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo suporte às atividades administrativas, institucionais e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

9.2. Pretende-se, evitar desabastecimento, descontinuidade no atendimento das unidades administrativas e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos, assegurando maior eficiência no planejamento, na gestão de estoques e na execução das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

9.3. Promover maior racionalização dos recursos públicos, por meio de aquisições planejadas, fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração e seleção da proposta mais vantajosa, observando critérios de economicidade, eficiência e qualidade dos produtos fornecidos.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1201
Rubrica

9.4. Como resultado esperado, pretende-se obter maior padronização no abastecimento das unidades requisitantes, melhoria no controle dos gêneros alimentícios adquiridos, maior previsibilidade de consumo e redução de desperdícios, perdas e aquisições emergenciais.

9.5. No aspecto do desenvolvimento nacional sustentável, busca-se a observação de boas práticas de fornecimento, adequada gestão logística, competitividade entre fornecedores, estímulo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e atendimento às exigências sanitárias e legais aplicáveis ao objeto.

9.6. Dessa forma, a futura aquisição deverá contribuir para o regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, para a continuidade dos serviços públicos e para a melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. Adequação do Ambiente

As Secretarias e Unidades administrativas que receberão os gêneros alimentícios deverão manter local adequado para recebimento e armazenamento temporário dos produtos, observando requisitos mínimos como:

- Limpeza, ventilação e proteção contra umidade;
- Controle de pragas;
- Organização dos itens por tipo, lote e validade;
- Disponibilidade de meios adequados para conferência das quantidades recebidas, quando necessário.

As unidades requisitantes deverão adotar rotinas padronizadas de recebimento, de modo que as entregas ocorram mediante conferência dos produtos quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade e conformidade com as especificações contratadas.

Também deverão ser mantidos registros de recebimento e controle de consumo, devidamente formalizados, para fins de acompanhamento da execução contratual, controle interno e apoio à fiscalização.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1202
Rubrica

10.2. Capacitação dos servidores envolvidos

Os servidores designados para atuar na fiscalização e gestão contratual deverão receber orientação quanto às suas atribuições, especialmente no que se refere a:

- Atribuições legais previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Procedimentos de fiscalização de Contratos de Fornecimento;
- Verificação do cumprimento das especificações contratuais;
- Identificação de falhas, inconformidades ou descumprimentos contratuais;
- Elaboração de Registros, relatórios técnicos e comunicação de ocorrências;
- Conferência das condições de entrega, armazenamento, transporte, validade e integridade dos gêneros alimentícios.

Os servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos nas unidades administrativas também deverão ser orientados quanto:

- Aos procedimentos de conferência dos itens entregues;
- À verificação da integridade das embalagens e prazos de validade;
- Ao correto armazenamento dos produtos;
- Ao registro de recebimento e comunicação de irregularidades;
- À observância das condições sanitárias e logísticas aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

10.3. Integração Institucional

Será promovida a articulação entre as Secretarias Municipais requisitantes, o Setor Responsável pela Gestão contratual, o controle interno e, quando necessário, a Vigilância Sanitária Municipal e demais setores competentes, a fim de assegurar o suporte técnico e administrativo necessário à adequada fiscalização da execução contratual, especialmente no que se refere às condições sanitárias dos produtos fornecidos.

10.4. Substituição do fiscal ou gestor do contrato

Caso ocorra a necessidade de substituição do fiscal ou gestor do contrato, seja por afastamento, mudança de função, vacância do cargo ou qualquer outra razão administrativa, o órgão contratante adotará as seguintes providências imediatas:

- Designação formal de novo servidor por meio de portaria ou outro instrumento administrativo competente;
- Transmissão documental e operacional das informações pertinentes à execução contratual, garantindo a continuidade e rastreabilidade das ações de fiscalização;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 103
Rubrica

- Realização de transição das informações necessárias ao acompanhamento do contrato, sempre que possível com apoio da unidade demandante ou do setor técnico responsável;
- Orientação do novo fiscal ou gestor quanto às obrigações legais, documentos exigidos, registros de acompanhamento, comunicação com o fornecedor e tratamento de ocorrências;
- Atualização dos registros administrativos e comunicação oficial ao contratado quanto à nova designação.

Essas medidas têm por finalidade garantir a continuidade do controle da execução contratual, preservar a integridade das ações de fiscalização e assegurar o interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para fins do disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Verificou-se que a presente contratação de gêneros alimentícios possui relação funcional com as rotinas administrativas internas de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, distribuição e fiscalização contratual das unidades requisitantes, as quais já integram a estrutura operacional da Administração Municipal.

11.3. Não foram identificadas, contudo, contratações correlatas ou interdependentes autônomas cuja formalização prévia seja condição indispensável para a viabilidade da presente contratação, uma vez que o fornecimento dos gêneros alimentícios poderá ser executado com base na estrutura administrativa já existente nas secretarias municipais requisitantes, sem prejuízo de eventual adesão posterior à ata por órgãos não participantes, se atendidos os requisitos legais.

11.4. Eventuais atividades acessórias de controle interno, gestão contratual, fiscalização do recebimento, acompanhamento de estoque e apoio sanitário institucional serão desempenhadas pelos setores competentes da própria Administração, não configurando, para os fins deste Estudo Técnico Preliminar, contratação correlata ou interdependente que impeça ou condicione a execução do objeto.

11.5. Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes essenciais e prévias à viabilização da presente contratação, sem prejuízo da atuação articulada entre os setores envolvidos para assegurar a adequada execução contratual.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1209
Rubrica

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Anexo II

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 1	Diagnóstico incorreto da demanda, com estimativa inadequada da quantidade e da variedade dos gêneros alimentícios necessários para atendimento das Secretarias Municipais.
ETAPA	(x)Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidad	( ) Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Ação Preventiva: levantamento atualizado das demandas com base no histórico de consumo, nas planilhas das secretarias requisitantes e na projeção das necessidades institucionais.
Responsável	Equipe de Planejamento
RISCO 2	Habilitação de fornecedores inidôneos, com análise documental falha.
ETAPA	( )Planejamento (x) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidad	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Ação Preventiva: Verificação rigorosa dos documentos exigidos, inclusive qualificação técnica e econômico-

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1205
Rubrica

	financeira, além de consulta aos cadastros sancionadores e à situação jurídica da empresa.
Responsável	Pregoeiro
RISCO 3	Licitação Deserta ou fracassada
ETAPA	( )Planejamento (x) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidad	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Ação Preventiva: Pesquisa de Preços atualizada, edital com exigências tecnicamente viáveis, parcelamento por item quando cabível e planejamento antecipado. O parcelamento é diretriz da Lei nº 14.133/2021 quando tecnicamente possível e economicamente viável.
Responsável	Equipe de Planejamento, Secretarias Requisitantes.
RISCO 4	Entregas com atraso ou incompletas
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidad	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (X) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Ação Preventiva: Fiscalização ativa, definição de cronograma de entrega, acompanhamento da execução contratual e aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Responsável	Fiscal do Contrato
RISCO 5	Desabastecimento crônico das Secretarias Municipais.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1206
Rubrica

ETAPA	(|Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidad	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (X) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto
Medida (s)	Ação Preventiva: Garantir celeridade e regularidade nos trâmites administrativos da contratação, evitando atrasos na instrução processual, adjudicação, homologação e formalização da ata ou contrato; verificar previamente a existência de cadastro reserva na Ata de Registro de Preços, para substituição em caso de cancelamento ou inexecução contratual; manter plano emergencial de abastecimento, com remanejamento interno de estoque, rotas alternativas de fornecimento e adoção de medidas administrativas imediatas; observados os requisitos legais; aplicar com rigor as penalidades contratuais, considerando a relevância do objeto e a necessidade de regularidade do fornecimento; acompanhar continuamente a execução física e financeira do contrato por meio de fiscalização ativa.
Responsável	Equipe de Planejamento, Secretarias Requisitantes e Fiscal do Contrato.

MAPA DE RISCO

		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO	**MUITO ALTO**					5
	ALTO		1	2 e 3	4	
	MÉDIO					
	BAIXO					

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1207
Rubrica

MUITO BAIXO					

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Com base no inteiro teor exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a aquisição por meio do procedimento auxiliar de Registro de Preços é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública Municipal.

13.2. Dessa forma, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento, por entender que a solução escolhida atende ao interesse público e se encontra em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da razoabilidade.

BELA VISTA MS, 08 de Maio de 2026

Elaboradores:

JHOZIELLEY ARCE ROCHA ROMERO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA 2781

THARSO MOSQUEIRA DE NEGREIROS SZABO
COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MATRÍCULA 9706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1208
Rubrica

WANDERSON SPINDULA
GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR
MATRÍCULA 9836

Aprovado por:

ALEXANDRE ZAMBONI
Matricula 9113
Secretário Municipal de Fazenda

DIEGO MEDINA MACEL
Matricula 2100
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Diogo W.Godoy dos Santos
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 10.459/2025

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
Matricula 6673
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1209
Rubrica

EDIMILSON ROSA PIMENTEL
Matricula 6888
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ELVIO RAMIRES
Matricula 9118
Secretário Municipal Obras, Infraestrutura e Transporte

JAIR BISPO EVANGELISTA
Matricula 9115
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PAMELA PIRES ALFONSO
Matricula 2238
Secretária Municipal de Assistência Social

RENATO CARLOS FERREIRA MENDONÇA
Matricula 9126
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 210
Rubrica

SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO
Matricula 1882
Secretária Municipal de Educação

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal
Interino de Educação
Dec. 10888/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1211
Rubrica

ANEXO II - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Código e-Sfinge:

Pregão Eletrônico n. XX

Processo Licitatório n. XXX

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Senhor **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, nomeado(a) ....., publicado em ....., Matricula Funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.163, de 26 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **Registro de Preços visando futura aquisição de Gêneros Alimenticios destinados ao suprimento das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ENTREGA.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1112
Rubrica

2.2. ( ) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. ( ) Não houve cadastro reserva.

2.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características mínimas, condições de qualidade, apresentação, acondicionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5. Quando aplicável, as embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica, íntegras e lacradas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2.6. Quando aplicável, os gêneros alimentícios deverão apresentar-se isentos de sujidades, terra, corpos estranhos, pragas, lesões, partes deterioradas, odores estranhos, sabor impróprio e quaisquer condições inadequadas ao consumo humano.

2.7. Os produtos deverão apresentar qualidade físico-química e sanitária adequada, observando-se as normas aplicáveis de controle, higiene, conservação, transporte e comercialização.

2.8. **Da entrega:** O prazo de entrega dos bens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada e aceita pela Administração. Panificados: O prazo de entrega dos produtos Panificados será de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando a natureza perecível e o consumo imediato desses itens.

2.9. **Validade e Condições dos Produtos**

a) Produtos não perecíveis deverão apresentar, no momento da entrega, **mínimo de 75% do prazo de validade total.**

b) Produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, com características sensoriais preservadas (cor, odor, textura e aparência).

c) Produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues frescos, íntegros, livres de sujidades e sinais de deterioração, com vida útil compatível com o consumo, observando-se:

- Mínimo de **3 dias para folhosos**;
- Mínimo de **5 a 7 dias para os demais**.

d) Produtos com prazo de validade inferior ao exigido ou com sinais de deterioração, contaminação ou má conservação serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

2.9.1 Condições de Transporte

a) Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em boas condições de higiene e conservação.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1213
Rubrica

b) Os entregadores deverão apresentar boas condições de higiene pessoal e utilizar vestimentas adequadas.

c) Produtos perecíveis, especialmente carnes e laticínios, deverão ser transportados em **veículos fechados, isotérmicos ou refrigerados**, com controle de temperatura e equipamentos em perfeito funcionamento.

d) Os produtos deverão ser acondicionados de forma a garantir sua integridade física e sanitária durante o transporte.

2.9.2 Procedimentos Gerais de Recebimento

No ato da entrega, serão verificados:

a) Integridade das embalagens;

b) Condições de higiene e conservação dos produtos;

c) Presença de rotulagem obrigatória (nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade);

d) Peso ou volume conforme especificação;

e) Condições sensoriais adequadas;

f) Atendimento às especificações constantes no edital.

g) Não serão aceitos produtos fracionados ou reembalados sem identificação original do fabricante, especialmente em carnes; frios; queijo e presunto.

h) Os produtos congelados não poderão apresentar sinais de descongelamento ou recongelamento.

2.9.3 Recebimento de Carnes e Produtos Cárneos

a) Deverão ser provenientes de estabelecimentos inspecionados, com registro nos órgãos competentes (SIF, SIE, SIM ou equivalentes).

b) Deverão ser transportados em veículos refrigerados e acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e identificadas.

c) Deverão apresentar coloração, odor e textura característicos, sem sinais de deterioração.

d) Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, estufadas, com vazamentos

e) Temperaturas de recebimento:

- Carnes congeladas: **–18°C (tolerância até –15°C)**
- Carnes resfriadas: **até 7°C**

2.9.4 Recebimento de Leite e Derivados

a) Deverão possuir inspeção sanitária oficial e estar em embalagens íntegras.

b) Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, vazadas ou com sinais de alteração.

c) Temperaturas de recebimento:

- Leite UHT: temperatura ambiente
- Queijo(s) e margarina: até **7°C**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1214
Rubrica

2.9.5 Recebimento de Produtos Não Perecíveis

a) Deverão estar livres de umidade, sujidades, insetos ou materiais estranhos.

b) Embalagens não poderão apresentar:

- Amassamentos severos
- Estufamento
- Ferrugem
- Vazamentos

c) Deverão estar dentro do prazo de validade e com rotulagem adequada.

2.9.10 Recebimento de Ovos

a) Devem ser transportados em embalagens apropriadas, limpas e protegidas.

b) Devem apresentar casca integra, limpa e sem rachaduras.

c) Devem ser provenientes de estabelecimento com inspeção sanitária.

d) Armazenamento e recebimento em temperatura ambiente.

2.9.11 Recebimento de Hortifruti

a) Devem ser frescos, integros e livres de:

- Sujidades
- Danos mecânicos
- Sinais de deterioração

b) Devem apresentar características próprias da espécie (cor, textura e odor).

2.9.12 Recebimento de Produtos de Panificação

a) Devem ser produzidos por estabelecimento regularizado junto à Vigilância Sanitária.

b) Devem apresentar:

- Textura adequada
- Ausência de mofo
- Ausência de odores estranhos

c) Devem ser transportados em embalagens adequadas.

d) Recebimento em temperatura ambiente.

2.10. **Local e Horário de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços das unidades requisitantes, em dias úteis, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, conforme solicitação de fornecimento.

BELA VISTA / MS
Fls. 1215
Rubrica

Órgão/Secretaria	Endereço
Secretaria Municipal de Administração	Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, CEP 79260-000, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Antônio Maria Coelho, nº 277, Centro I, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Rua Sebastião Crispim do Rego, nº 505, Centro I, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Educação	Rua Barão do Ladário, nº 1117, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Fazenda	Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, CEP 79260-000, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Rua Visconde de Taunay com Afonso Pena, s/n, Centro, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Voluntários da Pátria, nº 370, Centro, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Cine São José, 2º Piso, Rua Antônio Maria Coelho, Centro, Bela Vista/MS
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte	Rua Teodoro Sativa, nº 660, Centro I, Bela Vista/MS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Fazenda

3.2. Participantes:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal/Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;
- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei 14.133 de 2021 e na regulamentação municipal.

Dos limites para as adesões

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 12/16
Rubrica

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e sua eficácia a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1217
Rubrica

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1218
Rubrica

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de aceite da proposta pela Administração. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da empresa fornecedora o, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), sem substituição, o(s)que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1219
Rubrica

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O **órgão gerenciador compromete-se a analisar e responder formalmente, no prazo de até** 30 (trinta) dias, **os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo fornecedor, devidamente instruídos com as justificativas e documentos comprobatórios.** Os pedidos de realinhamento deverão ser feitos por escrito e protocolado de forma física ou digital (.....) e encaminhado ao Gestor de Contrato, que será designado em portaria especifica.

7.4 O prazo de análise do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado em casos de análise complexas. O pedido de realinhamento não suspende nem prorroga os prazos de entregas dos pedidos feitos antes da análise de realinhamento, sendo que os valores realinhados só entrarão em vigor a partir da data de assinatura do termo aditivo.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. **Se for o caso**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1220
Rubrica

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital* (item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses quando for o caso, em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1221
Rubrica

10.3. Quando for o caso o órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

xxxxxxxxx

xxxxxxxxx

ANEXO - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	I	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1222
Rubrica

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE CONTRATO n. XX/2026

(Pregão Eletrônico n.° XX/2026 - Processo Licitatório n° XX/2026)

OBS. Deverá ser formalizado um contrato por Fundo de Gestão

Código e-Sfinge:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA XXXXX

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 15.316.822/0001-53, neste ato representado pelo Senhor GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, nomeado(a) pelo ....., publicado em ....., Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXX, sediado na XXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXX**, (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XX/2026, através da Ata de Registro de Preços n. xxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento: **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento ..... de Bela Vista/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

1.2 Itens da contratação:

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 123
Rubrica

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 Ata de Registro de Preços n...../202x

1.3.2 O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

1.3.3 O Edital da Licitação;

1.3.4 A Proposta do contratado;

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2 Da entrega: O prazo de entrega dos bens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada e aceita pela Administração. Panificados: O prazo de entrega dos produtos Panificados será de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando a natureza perecível e o consumo imediato desses itens.

3.3 Validade e Condições dos Produtos

a) Produtos não perecíveis deverão apresentar, no momento da entrega, mínimo de 75% do prazo de validade total.

b) Produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, com características sensoriais preservadas (cor, odor, textura e aparência).

c) Produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues frescos, íntegros, livres de sujidades e sinais de deterioração, com vida útil compatível com o consumo, observando-se:

- Mínimo de 3 dias para folhosos;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 124
Rubrica

- Mínimo de 5 a 7 dias para os demais.

d) Produtos com prazo de validade inferior ao exigido ou com sinais de deterioração, contaminação ou má conservação serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

3.4 Condições de Transporte

a) Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em boas condições de higiene e conservação.

b) Os entregadores deverão apresentar boas condições de higiene pessoal e utilizar vestimentas adequadas.

c) Produtos perecíveis, especialmente carnes e laticínios, deverão ser transportados em veículos fechados, isotérmicos ou refrigerados, com controle de temperatura e equipamentos em perfeito funcionamento.

d) Os produtos deverão ser acondicionados de forma a garantir sua integridade física e sanitária durante o transporte.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ xxxxxxxxxxxx**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1225
Rubrica

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 As demais disposições sobre os critérios de pagamento, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação o então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1226
Rubrica

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Quando for o caso, **responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.** Os pedidos de realinhamento deverão ser feitos por escrito e protocolado de forma física ou digital (e-mail: .....) e encaminhado ao Gestor de Contrato, que será designado em portaria específica. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/documento, que impeça a análise do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo descrito no item 8.10 ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para análise reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; O prazo de análise do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado em casos de análise complexas. O pedido de realinhamento não suspende nem prorroga os prazos de entregas dos pedidos feitos antes da análise de realinhamento, sendo que os valores realinhados só entrarão em vigor a partir da data de assinatura do termo aditivo.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1217
Rubrica

8.11 Notificar os emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo de ..... que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1228
Rubrica

9.10 Quando for o caso, paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Reincidência de desconformidades. **A reiteração de entregas em desacordo com as exigências contratuais, especialmente quanto à qualidade, validade, integridade ou conservação dos produtos, poderá caracterizar inadimplemento contratual grave, sujeitando o Contratado às sanções cabíveis e, quando for o caso, à extinção contratual, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.**

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Atraso na entrega dos produtos;

c) Der causa à inexecução parcial do contrato ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1229
Rubrica

d) Der causa à inexecução total do contrato;

e) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g" e "h" e "i" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "c", "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% ao dia por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, incluindo a alínea "b" do item 11.1, limitando-se ao máximo de 30% (trinta por cento);

11.3.2 O atraso de entrega superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.3 Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 1130
Rubrica

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

*11.10*As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 131
Rubrica

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1132
Rubrica

XXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Bela Vista/MS, xxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1233
Rubrica

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXX
Secretário(a) Municipal de .....

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- XXXXXXXXX – Matricula XXXXXX

2- XXXXXXXXX – Matricula XXX

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(modelo a ser emitido em papel timbrado do licitante)

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1234
Rubrica

PROCESSO Nº	0xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	0xx/2026
OBJETO	Registro de Preços visando futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, apresentamos proposta para o objeto acima identificado, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e demais anexos do certame.

ITEMS COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Observação: o licitante deverá preencher uma linha para cada item ofertado, com a respectiva marca/fabricante, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:	_____
QUALIFICAÇÃO:	( ) representante legal proprietário/sócio ( ) representante legal com procuração (anexar a procuração)
E-MAIL:	_____
TELEFONE:	_____
RAZÃO SOCIAL:	_____
CNPJ:	_____

DADOS DA EMPRESA

AGÊNCIA / BANCO / CONTA CORRENTE / E-MAIL:	Agência: _____ Banco: _____ Conta Corrente: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÕES

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e em seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e nos documentos que deles fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, inclusive tributos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução contratual.

Declaro, ainda, que os produtos entregues serão fiéis à proposta apresentada, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência e às condições estabelecidas no edital, sendo expressamente vedada a entrega de itens em desacordo, com qualidade inferior, fora do prazo de validade, com embalagens violadas, avariadas ou com qualquer desconformidade, e caso ocorra iremos fazer a substituição conforme prazo constante no Termo de Referência, sem ônus para a Administração, sempre que houver recusa motivada pelo controle de qualidade e conferência no recebimento.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 135
Rubrica

_____

(representante legal da empresa)

CNPJ da empresa: _____

_____, _____ *de* _____ *de 2026.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 1236
Rubrica

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ....nº, promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que, conforme o §§2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dizem:

> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.*

DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006, que a empresa se enquadra como:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA ainda:
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do §2º do Art. 4º da Lei Federal n.º14.133/2021.

- Que tem ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que as respostas e informações acima são fidedignas, tendo ciência das penalidades descritas no artigo 299 do Código Penal.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]